

ACORDO de **RESULTADOS**

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

2ª etapa

Advocacia-Geral do Estado

Belo Horizonte

2014

**2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
ADAVOCACIA-GERAL DO ESTADO E OS DIRIGENTES DAS EQUIPES
DE TRABALHO QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
DA REFERIDA INSTITUIÇÃO.**

A Advocacia-Geral do Estado, inscrita no CNPJ nº 16.745.465/0001-01, doravante denominado ACORDANTE e os dirigentes das equipes de trabalho identificados no Anexo II, doravante denominados ACORDADOS, tendo por interveniente a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ nº 05461.142/0001-70, com sede na Cidade Administrativa Tancredo Neves – Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n., Bairro Serra Verde, Edifício Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, representada por Sr. RONEY TORRES ALVES DA SILVA, Carteira de Identidade Nº M 310.799 e CPF 109.715.806-34, ajustam entre si a presente 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO ACORDO DE RESULTADOS - 2ª ETAPA

O presente Acordo de Resultados é parte integrante, subsidiária, acessória ao Acordo de Resultados firmado entre o Governador do Estado de Minas Gerais e os órgãos e entidades que compõe o Sistema Operacional de Advocacia-Geral do Estado – também denominado 2ª etapa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Acordo tem por objeto a pactuação de resultados e o cumprimento de metas específicas para cada equipe de trabalho acordada, visando à viabilização da estratégia governamental do Sistema Operacional de Advocacia-Geral do Estado, pactuada na 2ª etapa deste Acordo de Resultados e expressa no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI. Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente instrumento especificar indicadores e metas de desempenho por equipe acordada, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, estabelecer as condições para sua execução e os critérios para fiscalização, acompanhamento e avaliação do desempenho das equipes, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ACORDADOS

Obrigam-se os Acordados a:

- I. alcançar os resultados pactuados;
- II. alimentar quaisquer sistemas ou bases de dados informatizadas que, por indicação do Acordante ou da SEPLAG, sejam necessários para o acompanhamento dos resultados pactuados;
- III. garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas, especialmente nos Relatórios de Execução;
- IV. prestar as informações adicionais solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- V. garantir a imediata interrupção do uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira concedidas quando do término da vigência ou rescisão do Acordo de Resultados, nos termos da legislação vigente;
- VI. elaborar e encaminhar, dentro dos prazos definidos pela SEPLAG, os Relatórios de Execução do objeto pactuado, conforme o estabelecido na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação;
- VII. elaborar e encaminhar, sempre que solicitado, à SEPLAG e/ou à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, relatórios sobre o uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e prestar as informações e justificativas que venham a ser solicitadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ACORDANTES

Obrigam-se os Acordantes a:

- I. zelar pela pertinência, desafio e realismo das metas e produtos pactuados;
- II. supervisionar e monitorar a execução deste Acordo de Resultados;
- III. garantir a presença e participação de seus representantes nas Comissões de Acompanhamento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE

É interveniente neste Acordo de Resultados a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Parágrafo único - Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

- I. garantir a utilização das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira pactuadas, quando houver;
- II. aprovar a conformidade e adequação técnicas das eventuais alterações no Acordo de Resultados;
- III. garantir a presença e participação de seu representante na Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
- IV. providenciar a publicação do extrato do Acordo de Resultados e seus aditamentos no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS QUADROS DE METAS

Os resultados pactuados neste instrumento são os dispostos no Quadro de Metas (Dividido em Quadro de Indicadores e Quadro de Produtos), descritos no Anexo III, correspondendo ao conjunto de compromissos a serem executados por cada equipe.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONCESSÃO DA PRERROGATIVA PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ACORDADO

Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, será concedido ao Acordante, o conjunto de prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira constantes do Anexo V.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE

O Prêmio por Produtividade será pago nos termos da legislação vigente, sempre que cumpridos os requisitos legais definidos para tal, observando o cálculo das notas das equipes conforme previsto no Anexo IV – Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

Parágrafo único: A modalidade de premiação da Advocacia-Geral do Estado, será com base na Receita Corrente Líquida.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do Acordo de Resultados são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho do(s) Acordado(s) será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, conforme disposto no Anexo IV - Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§1º – A Comissão a que se refere o caput será constituída por:

- a) um representante do Governador, indicado pela SEPLAG;
- b) um representante do Acordante da Segunda Etapa do Acordo de Resultados, indicado pelo seu dirigente;
- c) um representante dos servidores Acordados, indicado pelas entidades sindicais e representativas dos servidores do órgão ou entidade acordante; e
- d) um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado por esta.

§2º - A coordenação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação caberá ao representante do Governador, bem como o voto de qualidade, nos casos de empate nas deliberações da Comissão.

§3º - Havendo impossibilidade de comparecimento de membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação a qualquer reunião, sua substituição temporária, indicada pelo próprio membro ou por seu superior hierárquico, deverá ser comunicada e justificada aos demais membros e registrada na ata ou no relatório de Acompanhamento e Avaliação assinado pela Comissão.

§4º – O acompanhamento e a avaliação do Acordo de Resultados serão feitos por meio dos Relatórios de Execução e das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação conforme disposto na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§5º - Além das reuniões e relatórios previstos Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, qualquer representante da Comissão poderá convocar reuniões extraordinárias se estas se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Resultados vigorará de 01 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2014 e poderá ser aditivado havendo interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A 2ª Etapa do Acordo de Resultados poderá ser rescindida por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do(s) Acordante(s) ou de representante do Governador do Estado em caso de descumprimento grave e injustificado.

§1º - O descumprimento contratual de que trata o caput será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação e atestado do(s) Acordante(s).

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Acordo, ficarão automaticamente encerradas as prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e flexibilidades que tiverem sido concedidas ao Acordado por meio deste instrumento, nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O extrato deste Acordo de Resultados e seus respectivos aditamentos serão publicados no órgão de imprensa oficial do Estado, pela SEPLAG.

§1º O presente Acordo de Resultados, seus aditivos, Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação e composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação serão disponibilizados no sítio eletrônico www.planejamento.mg.gov.br, sem prejuízo da disponibilização dos mesmos no sítio eletrônico do acordante e, se houver, dos acordados.

§2º O(s) Acordante(s) e os acordados providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados e de seus Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2014.

RONEY LUIZ ALVES TORRES DA SILVA
Advocacia-Geral do Estado
ACORDANTE

RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

INTERVENIENTE

Carlos José da Rocha
ACORDADO DA EQUIPE Gabinete

Eduardo de Mattos Paixão
ACORDADO DA EQUIPE Corregedoria

Ana Maria de Barcelos Martins
ACORDADO DA EQUIPE Assessoria de Apoio Administrativo e Recepção de Mandados

Sérgio Pessoa de Paula Castro
ACORDADO DA EQUIPE Consultoria Jurídica

Ricardo Magalhães Soares
ACORDADO DA EQUIPE Procuradoria Administrativa e de Pessoal

Margarida Maria Pedersoli
ACORDADO DA EQUIPE Procuradoria de Obrigações

Adrienne Lage Resende
ACORDADO DA EQUIPE Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e do Meio Ambiente

Ronaldo Maurílio Cheib
ACORDADO DA EQUIPE Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho

Onofre Alves Batista Junior
ACORDADO DA EQUIPE Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais

Luciano Neves de Souza
ACORDADO DA EQUIPE 1ª Procuradoria da Dívida Ativa

Cláudia Lopes Passos
ACORDADO DA EQUIPE 2ª Procuradoria da Dívida Ativa

Marcelo de Castro Moreira
ACORDADO DA EQUIPE Coordenação Geral de Sucessões de Entidades Estatais

Ângela Regina Soares Leite
ACORDADO DA EQUIPE Advocacia Regional do Estado em Contagem

Vanessa Saraiva de Abreu
ACORDADO DA EQUIPE Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal

Luiz Francisco de Oliveira
ACORDADO DA EQUIPE Advocacia Regional do Estado em Divinópolis

André Luis de Oliveira Silva
ACORDADO DA EQUIPE Advocacia Regional do Estado em Governador Valadares

Leonardo Oliveira Soares
ACORDADO DA EQUIPE Advocacia Regional do Estado em Ipatinga

Maria da Consolação Lanna
ACORDADO DA EQUIPE Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora

Paulo Roberto Lopes Fonseca
ACORDADO DA EQUIPE Advocacia Regional do Estado em Montes Claros

Paula Maria Resende Vieira
ACORDADO DA EQUIPE Advocacia Regional do Estado em Uberaba

Ranieri Martins da Silva
ACORDADO DA EQUIPE Advocacia Regional do Estado em Uberlândia

Patricia Martins Ribeiro
ACORDADO DA EQUIPE Advocacia Regional do Estado em Varginha

Soraya Rodrigues D'arque
ACORDADO DA EQUIPE Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação

Rochelle Mantovani
ACORDADO DA EQUIPE Diretoria-Geral

Fernando Xavier dos Santos
ACORDADO DA EQUIPE Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Lúcia Aparecida Soares Rocha
ACORDADO DA EQUIPE Superintendência de Apoio Logístico

Eliete Cifani da Conceição
ACORDADO DA EQUIPE Conselho de Administração de Pessoal

Daniela Maria Campos (EPM)
ACORDADO DA EQUIPE Assessoria de Comunicação Social

Rodrigo Menin Ferreira
ACORDADO DA EQUIPE Auditoria Setorial

Leonardo Leite de Oliveira
ACORDADO DA EQUIPE Superintendência de Cálculos e Assistência Técnica

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E RESPONSÁVEL

NOME DA EQUIPE ACORDADA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE	DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
Gabinete	1. Gabinete do Advogado-Geral do Estado 2. Gabinetes dos Advogados-Gerais Adjuntos do Estado 3. Assessoria do Advogado-Geral do Estado	Carlos José da Rocha
Corregedoria	Corregedoria	Eduardo de Mattos Paixão
Assessoria de Apoio Administrativo e Recepção de Mandados	Assessoria de Apoio Administrativo e Recepção de Mandados	Ana Maria de Barcelos Martins
Consultoria Jurídica (CJ)	Consultoria Jurídica (CJ)	Sérgio Pessoa de Paula Castro
Procuradoria Administrativa e de Pessoal (PA)	Procuradoria Administrativa e de Pessoal (PA)	Ricardo Magalhães Soares
Procuradoria das Obrigações (PO)	Procuradoria das Obrigações (PO)	Margarida Maria Pedersoli
Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente (PPI)	Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente (PPI)	Adrienne Lage de Resende
Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho (PT)	Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho (PT)	Ronaldo Maurílio Cheib
Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais (PTF)	Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais (PTF)	Onofre Alves Batista Junior
I Procuradoria da Dívida Ativa (I PDA)	I Procuradoria da Dívida Ativa (I PDA)	Luciano Neves de Souza
II Procuradoria da Dívida Ativa (II PDA)	II Procuradoria da Dívida Ativa (II PDA)	Cláudia Lopes Passos
Coordenação-Geral de Sucessões de Entidades Estatais (CGSEE)	Coordenação-Geral de Sucessões de Entidades Estatais (CGSEE)	Marcelo de Castro Moreira
Advocacia Regional em Contagem	Advocacia Regional em Contagem e Escritório Seccional em Sete Lagoas	Ângela Regina Soares Leite
Advocacia Regional no Distrito Federal	Advocacia Regional no Distrito Federal	Vanessa Saraiva de Abreu
Advocacia Regional em Divinópolis	Advocacia Regional em Divinópolis	Luiz Francisco de Oliveira
Advocacia Regional em Governador Valadares	Advocacia Regional em Governador Valadares	André Luís de Oliveira Silva
Advocacia Regional em Ipatinga	Advocacia Regional em Ipatinga	Leonardo Oliveira Soares
Advocacia Regional em Juiz de Fora	Advocacia Regional de Juiz de Fora e Escritórios Seccionais em Muriaé e São João Del Rei	Maria da Consolação Lanna
Advocacia Regional em Montes Claros	Advocacia Regional em Montes Claros	Paulo Roberto Lopes Fonseca
Advocacia Regional em Uberaba	Advocacia Regional em Uberaba	Paula Maria Resende Vieira
Advocacia Regional em Uberlândia	Advocacia Regional em Uberlândia e Escritório Seccional em Patos de	Ranieri Martins da Silva

	Minas	
Advocacia Regional em Varginha	Advocacia Regional em Varginha e Escritórios Seccionais em Passos, Poços de Caldas e Pouso Alegre	Patrícia Martins Ribeiro
Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação (AGEI)	Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação (AGEI)	Soraya Rodrigues D'arque
Diretoria-Geral (DG)	Diretoria-Geral (DG)	Rochelle Mantovani Santos
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF)	1. Diretoria de Recursos Humanos; 2. Diretoria de Administração Financeira e Contábil; 3. Diretoria de Planejamento e Orçamento; e 4. Diretoria de Referência Técnica e Gestão do Conhecimento.	Fernando Xavier dos Santos
Superintendência de Apoio Logístico (SAL)	1. Diretoria de Gestão de Documentos; 2. Diretoria de Material e Patrimônio; 3. Diretoria de Serviços Gerais e Transportes; 4. Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação; e 5. Diretoria de Logística Processual e Protocolo.	Lúcia Aparecida Soares Rocha
Conselho de Administração de Pessoal – CAP	Conselho de Administração de Pessoal – CAP	Eliete Cifani da Conceição
Assessoria de Comunicação Social	Assessoria de Comunicação Social	Daniela Maria Campos
Auditoria Setorial	Auditoria Setorial	Rodrigo Menin Ferreira
Superintendência de Cálculos e Assistência Técnica (SCAT)	Superintendência de Cálculos e Assistência Técnica (SCAT)	Leonardo Campos de Oliveira

ANEXO II – MAPA ESTRATÉGICO DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO



ANEXO III – QUADRO DE METAS E PRODUTOS POR EQUIPE

1ª PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO %	METAS 2014
			2011	2012	2013		
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	1	Arrecadação da Dívida Ativa Tributária	R\$ 183.209.055,45	R\$ 168.005.456,28	R\$ 258.283.924,55	25	R\$ 203.166.145,43
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	2	Índice de eficiência no ajuizamento das ações (IDA Tributária, IDA Ambiental, ITCE, IDA PROCON, IDAVS)	99,45%	99,64%	99,81%	25	100%
							100%
Fortalecer a comunicação e integração internas	3	Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão	11	12	13	25	4

1ª PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Reduzir o comprometimento dos Recursos do Estado nas demandas judiciais	1	Elaboração de relatório preventivo baseado nos exames de requerimentos administrativos	Relatório contendo o número de requerimentos administrativos analisados, as matérias mais recorrentes e possíveis soluções para evitar a demanda judicial. Relatório preventivo elaborado e validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.	25	31/12/2014

1- Arrecadação da Dívida Ativa Tributária

Descrição: O indicador expressa a arrecadação em espécie decorrente de Dívida Ativa tributária estadual. Constitui Dívida Ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na AGE. Para cálculo do indicador não se considera os valores arrecadados por Dívida Ativa oriunda de adjudicação e dação em pagamento.

Fórmula: Σ da Dívida Ativa tributária arrecadada em espécie.

Fonte de dados: RMA-DINF / SEF-MG.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Unidade de Medida: R\$ (Reais)

Polaridade: Maior Melhor

Periodicidade: Mensal

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) *100

2- Índice de eficiência no ajuizamento das ações (IDA Tributária, IDA Ambiental, ITCE, IDAPROCON, IDAVS)

O indicador tem como objetivo medir a eficiência e a agilidade da AGE na cobrança judicial dos créditos devidos ao Estado de Minas Gerais de natureza tributária e não-tributária. Tendo em vista que o ajuizamento das ações é a primeira etapa de um processo judicial de cobrança, por isso deve ser realizado com agilidade.

O indicador é composto pelo desempenho do órgão que representa a média do resultado de todas as equipes que pactuam este indicador e pelo desempenho da equipe alcançado através da média dos índices da equipe.

Fórmula: Nota em [1]+ Nota em [2] / 2.

[1] Desempenho Global:

Fórmula: Média aritmética dos resultados dos índices de todas as equipes.

Unidade de Medida: % (percentual).

Periodicidade de monitoramento e avaliação: mensal / anual.

Polaridade: maior melhor

Fonte de dados: Relatório interno AGE

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

[2] Desempenho Equipe:

O resultado do indicador é obtido através da média aritmética dos índices descritos abaixo:

iDATributária

Descrição: O índice mensura a relação entre a quantidade de processos tributários administrativos (PTAs) inscritos em Dívida Ativa e a quantidade de PTAs ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos em Dívida Ativa sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os PTAs dispensados de ajuizamento pela legislação vigente e aqueles com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os PTAs inscritos a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os PTAs inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [número de PTAs ajuizados em até 30 dias após a inscrição / número de PTAs inscritos] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: Relatórios ref. RFIK481 e RFIK479. SICAF/SEF. Relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAAmbiental

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos administrativos ambientais recebidos do SISEMA e a quantidade desses ajuizados em até 35 dias da entrada no órgão. Busca-se garantir que os créditos inscritos em Dívida Ativa ambiental sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos que deram entrada na AGE a partir de 26 de novembro do ano anterior até 35 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [número de processos relativos à Dívida Ativa ambiental ajuizados em até 35 dias após a entrada na AGE / número de processos encaminhados à AGE] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: Relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iTCE

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos administrativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE encaminhados a AGE e a quantidade de processos ajuizados em até 30 dias da entrada no órgão. Busca-se garantir que as decisões do TCE sejam ajuizadas prontamente, para a promoção de sua execução. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos que derem entrada na AGE a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [decisões do TCE ajuizada em até 30 dias após a entrada na AGE / decisões do TCE encaminhadas a AGE] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAPROCON

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos relativos à cobrança de multas aplicadas pelo PROCON inscritos em Dívida Ativa e a quantidade desses ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos inscritos a partir de a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [Dívida Ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / Dívida Ativa inscrita] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAVS

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos relativos à cobrança de multas aplicadas pela Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde inscritos em Dívida Ativa e a quantidade desses ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos inscritos a partir de a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no

período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [Dívida Ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / Dívida Ativa inscrita] * 100

Unidade de medida: % (percentual).

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

Fórmula: Média aritmética dos índices: iDATributária, iDAAmbiental, iTCE, iDAPROCON, iDAVS.

Unidade de Medida: %

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de dados: Relatório interno da AGE.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x 100; se desempenho menor que 6 a nota atribuída será 0.

3- Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão

Descrição: Na medida em que são disponibilizadas, na internet, informações sobre atividades do órgão capazes de demonstrar seu impacto nas ações governamentais, o Governo e a Sociedade conhecem melhor o trabalho desenvolvido e a importância do órgão para a manutenção e o desenvolvimento das políticas públicas. O indicador mede, assim, a disponibilização de informações acerca das principais atividades da AGE em seu sítio eletrônico.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social / AGE

Fonte de comprovação: Sítio eletrônico da AGE (<http://www.age.mg.gov.br>)

Fórmula: Número de atividades publicadas no sítio eletrônico da AGE na internet.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta *100

Produtos

1- Elaboração de relatório preventivo baseado nos exames de requerimentos administrativos

Descrição: Os requerimentos administrativos são examinados com bastante frequência e cautela pela I Procuradoria de Dívida Ativa. O resultado desses exames pode ser um forte fator de prevenção de demandas, onde o Estado pode vir a ser sucumbente.

Critério de Aceitação: Relatório contendo o número de requerimentos administrativos analisados, as matérias mais recorrentes e possíveis soluções para evitar a demanda judicial.

Fonte de Comprovação: Relatório preventivo elaborado e validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

2ª PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA**QUADRO DE INDICADORES**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	1	Arrecadação da Dívida Ativa Tributária	R\$ 183.209.055,45	R\$ 168.005.456,28	R\$ 258.283.924,55	30	R\$ 203.166.145,43
	2	Número de reuniões com os contribuintes para promover o resgate de créditos inscritos em dívida ativa tributária	20	24	26	40	27
Fortalecer a comunicação e integração internas	3	Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão	10	12	12	30	4

1. Arrecadação da Dívida Ativa Tributária

Descrição: O indicador expressa a arrecadação em espécie decorrente de Dívida Ativa tributária estadual. Constitui Dívida Ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na AGE.

Para cálculo do indicador não se considera os valores arrecadados por Dívida Ativa oriunda de adjudicação e dação em pagamento.

Fórmula: Σ da Dívida Ativa tributária arrecadada em espécie.

Fonte de dados: RMA-DINF / SEF-MG.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Unidade de Medida: R\$ (Reais)

Polaridade: Maior Melhor

Periodicidade: Mensal

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) *100

2. Número de reuniões com os contribuintes para promover o resgate de créditos inscritos em dívida ativa tributária

Descrição: O indicador mensura o número de reuniões entre os Procuradores do Estado de Minas Gerais e os contribuintes devedores no âmbito da 2ª Procuradoria de Dívida Ativa (2ª PDA). Esta unidade é responsável por executar o controle de legalidade e a inscrição em dívida ativa tributária, bem como a representação e defesa do Estado em processos especiais definidos pelo Advogado-Geral do Estado. Dessa forma, o objetivo dessas reuniões é de promover a negociação com os contribuintes e o resgate dos créditos inscritos em dívida ativa.

Fonte: Atas das reuniões - 2ª Procuradoria de Dívida Ativa

Fórmula: Número de reuniões entre os Procuradores do Estado e os contribuintes devedores.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta*100

3- Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão

Descrição: Na medida em que são disponibilizadas, na internet, informações sobre atividades do órgão capazes de demonstrar seu impacto nas ações governamentais, o Governo e a Sociedade conhecem melhor o trabalho desenvolvido e a importância do órgão para a manutenção e o desenvolvimento das políticas públicas. O indicador mede, assim, a disponibilização de informações acerca das principais atividades da AGE em seu sítio eletrônico.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social / AGE

Fonte de comprovação: Sítio eletrônico da AGE (<http://www.age.mg.gov.br>)

Fórmula: Número de atividades publicadas no sítio eletrônico da AGE na internet.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta *100

ADVOCACIA REGIONAL DE CONTAGEM							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO %	METAS 2014
			2011	2012	2013		
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	1	Arrecadação da Dívida Ativa Tributária	R\$ 183.209.055,45	R\$ 168.005.456,28	R\$ 258.283.924,55	25	R\$ 203.166.145,43
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	2	Índice de eficiência no ajuizamento das ações (IDA Tributária, IDA Ambiental, ITCE, IDA PROCON, IDAVS)	96,52%	97,72%	99,93%	25	100%
							100%
Fortalecer a comunicação e integração internas	3	Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão	14	12	14	25	4

ADVOCACIA REGIONAL DE CONTAGEM					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Aprimorar o Monitoramento do Risco Fiscal	1	Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal na composição do risco fiscal de 2015	Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos	25	25/04/2014

1- Arrecadação da Dívida Ativa Tributária

Descrição: O indicador expressa a arrecadação em espécie decorrente de Dívida Ativa tributária estadual. Constitui Dívida Ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na AGE. Para cálculo do indicador não se considera os valores arrecadados por Dívida Ativa oriunda de adjudicação e dação em pagamento.

Fórmula: Σ da Dívida Ativa tributária arrecadada em espécie.

Fonte de dados: RMA-DINF / SEF-MG.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Unidade de Medida: R\$ (Reais)

Polaridade: Maior Melhor

Periodicidade: Mensal

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) *100

2- Índice de eficiência no ajuizamento das ações (IDA Tributária, IDA Ambiental, ITCE, IDAPROCON, IDAVS)

O indicador tem como objetivo medir a eficiência e a agilidade da AGE na cobrança judicial dos créditos devidos ao Estado de Minas Gerais de natureza tributária e não-tributária. Tendo em vista que o ajuizamento das ações é a primeira etapa de um processo judicial de cobrança, por isso deve ser realizado com agilidade.

O indicador é composto pelo desempenho do órgão que representa a média do resultado de todas as equipes que pactuam este indicador e pelo desempenho da equipe alcançado através da média dos índices da equipe.

Fórmula: Nota em [1]+ Nota em [2] / 2.

[1] Desempenho Global:

Fórmula: Média aritmética dos resultados dos índices de todas as equipes.

Unidade de Medida: % (percentual).

Periodicidade de monitoramento e avaliação: mensal / anual.

Polaridade: maior melhor

Fonte de dados: Relatório interno AGE

Meta: 100%

NOTA = (Resultado/Meta) x100

[2] Desempenho Equipe:

O resultado do indicador é obtido através da média aritmética dos índices descritos abaixo:

iDATributária

Descrição: O índice mensura a relação entre a quantidade de processos tributários administrativos (PTAs) inscritos em Dívida Ativa e a quantidade de PTAs ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos em Dívida Ativa sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os PTAs dispensados de ajuizamento pela legislação vigente e aqueles com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os PTAs inscritos a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os PTAs inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [número de PTAs ajuizados em até 30 dias após a inscrição / número de PTAs inscritos] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: Relatórios ref. RFIK481 e RFIK479. SICAF/SEF. Relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAAmbiental

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos administrativos ambientais recebidos do SISEMA e a quantidade desses ajuizados em até 35 dias da entrada no órgão. Busca-se garantir que os créditos inscritos em Dívida Ativa ambiental sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos que deram entrada na AGE a partir de 26 de novembro do ano anterior até 35 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [número de processos relativos à Dívida Ativa ambiental ajuizados em até 35 dias após a entrada na AGE/ número de processos encaminhados à AGE] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: Relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iTCE

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos administrativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE encaminhados a AGE e a quantidade de processos ajuizados em até 30 dias da entrada no órgão. Busca-se garantir que as decisões do TCE sejam ajuizadas prontamente, para a promoção de sua execução. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos que derem entrada na AGE a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [decisões do TCE ajuizada em até 30 dias após a entrada na AGE / decisões do TCE encaminhadas a AGE] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAPROCON

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos relativos à cobrança de multas aplicadas pelo PROCON inscritos em Dívida Ativa e a quantidade desses ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos inscritos a partir de a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [Dívida Ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / Dívida Ativa inscrita] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAVS

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos relativos à cobrança de multas aplicadas pela Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde inscritos em Dívida Ativa e a quantidade desses ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos inscritos a partir de

a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [Dívida Ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / Dívida Ativa inscrita] * 100

Unidade de medida: % (percentual).

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

Fórmula: Média aritmética dos índices: iDATributária, iDAAmbiental, iTCE, iDAPROCON, iDAVS.

Unidade de Medida: %

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de dados: Relatório interno da AGE.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x 100; se desempenho menor que 6 a nota atribuída será 0.

3- Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão

Descrição: Na medida em que são disponibilizadas, na internet, informações sobre atividades do órgão capazes de demonstrar seu impacto nas ações governamentais, o Governo e a Sociedade conhecem melhor o trabalho desenvolvido e a importância do órgão para a manutenção e o desenvolvimento das políticas públicas. O indicador mede, assim, a disponibilização de informações acerca das principais atividades da AGE em seu sítio eletrônico.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social / AGE

Fonte de comprovação: Sítio eletrônico da AGE (<http://www.age.mg.gov.br>)

Fórmula: Número de atividades publicadas no sítio eletrônico da AGE na internet.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta *100

Produto

1- Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal em ações nas quais o Estado é réu no risco fiscal de 2015

Descrição: Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Critério de Aceitação: Documento com a classificação dos riscos fiscais validado pelo Advogado-Geral do Estado, ou um de seus Adjuntos.

Fonte de Comprovação: Riscos Fiscais de 2015 devidamente classificados e validados pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Data de entrega: 25/04/2014

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

ADVOCACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Fortalecer a comunicação e integração internas	1	Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão	10	13	13	40	4

ADVOCACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Reduzir o comprometimento dos Recursos do Estado nas demandas judiciais	1	Elaboração de relatório com base nas reuniões da Câmara Técnica do Colégio dos Procuradores-Gerais	Relatório elaborado, acompanhado das atas das reuniões, contendo parecer sobre as matérias de maior relevância apontadas nas reuniões.	60	31/12/2014

1- Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão

Descrição: Na medida em que são disponibilizadas, na internet, informações sobre atividades do órgão capazes de demonstrar seu impacto nas ações governamentais, o Governo e a Sociedade conhecem melhor o trabalho desenvolvido e a importância do órgão para a manutenção e o desenvolvimento das políticas públicas. O indicador mede, assim, a disponibilização de informações acerca das principais atividades da AGE em seu sítio eletrônico.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social / AGE

Fonte de comprovação: Sítio eletrônico da AGE (<http://www.age.mg.gov.br>)

Fórmula: Número de atividades publicadas no sítio eletrônico da AGE na internet.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta *100

Produto

1- Elaboração de relatório com base nas reuniões da câmara técnica do colégio dos Procuradores-Gerais

Descrição: A participação nas frequentes reuniões realizadas pela Câmara Técnica do Colégio dos Procuradores-Gerais (grupo de procuradores dos outros Estados que atuam em Brasília), visa o ingresso, através de manifestações conjuntas, em processos os quais o julgamento afetará diretamente o interesse não só do Estado de Minas Gerais, mas de todos os Estados da Federação e o Distrito Federal. A elaboração de relatórios com base no acompanhamento dessas reuniões auxilia na avaliação do impacto desses julgamentos e fornecem subsídios para uma melhor atuação do órgão.

Critério de Aceitação: Relatório elaborado, acompanhado das atas das reuniões, contendo parecer sobre as matérias de maior relevância apontadas nas reuniões.

Fonte de Comprovação: Relatório elaborado, acompanhado das atas das reuniões e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

ADVOCACIA REGIONAL DO DIVINÓPOLIS							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO %	METAS 2014
			2011	2012	2013		
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	1	Arrecadação da Dívida Ativa Tributária	R\$ 183.209.055,45	R\$ 168.005.456,28	R\$ 258.283.924,55	25	R\$ 203.166.145,43
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	2	Índice de eficiência no ajuizamento das ações (IDA Tributária, IDA Ambiental, ITCE, IDA PROCON, IDAVS)	95,42%	93,96%	99,22%	25	100%
							100%
Fortalecer a comunicação e integração internas	3	Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão	10	12	12	25	4

ADVOCACIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Aprimorar o Monitoramento do Risco Fiscal	1	Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal na composição do risco fiscal de 2015	Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos	25	25/04/2014

1- Arrecadação da Dívida Ativa Tributária

Descrição: O indicador expressa a arrecadação em espécie decorrente de Dívida Ativa tributária estadual. Constitui Dívida Ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na AGE. Para cálculo do indicador não se considera os valores arrecadados por Dívida Ativa oriunda de adjudicação e dação em pagamento.

Fórmula: Σ da Dívida Ativa tributária arrecadada em espécie.

Fonte de dados: RMA-DINF / SEF-MG.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Unidade de Medida: R\$ (Reais)

Polaridade: Maior Melhor

Periodicidade: Mensal

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) *100

2- Índice de eficiência no ajuizamento das ações (IDA Tributária, IDA Ambiental, ITCE, IDAPROCON, IDAVS)

O indicador tem como objetivo medir a eficiência e a agilidade da AGE na cobrança judicial dos créditos devidos ao Estado de Minas Gerais de natureza tributária e não-tributária. Tendo em vista que o ajuizamento das ações é a primeira etapa de um processo judicial de cobrança, por isso deve ser realizado com agilidade.

O indicador é composto pelo desempenho do órgão que representa a média do resultado de todas as equipes que pactuam este indicador e pelo desempenho da equipe alcançado através da média dos índices da equipe.

Fórmula: Nota em [1]+ Nota em [2] / 2.

[1] Desempenho Global:

Fórmula: Média aritmética dos resultados dos índices de todas as equipes.

Unidade de Medida: % (percentual).

Periodicidade de monitoramento e avaliação: mensal / anual.

Polaridade: maior melhor

Fonte de dados: Relatório interno AGE

Meta: 100%

NOTA = (Resultado/Meta) x100

[2] Desempenho Equipe:

O resultado do indicador é obtido através da média aritmética dos índices descritos abaixo:

iDATributária

Descrição: O índice mensura a relação entre a quantidade de processos tributários administrativos (PTAs) inscritos em Dívida Ativa e a quantidade de PTAs ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos em Dívida Ativa sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os PTAs dispensados de ajuizamento pela legislação vigente e aqueles com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os PTAs inscritos a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os PTAs inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [número de PTAs ajuizados em até 30 dias após a inscrição / número de PTAs inscritos] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: Relatórios ref. RFIK481 e RFIK479. SICAF/SEF. Relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAAmbiental

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos administrativos ambientais recebidos do SISEMA e a quantidade desses ajuizados em até 35 dias da entrada no órgão. Busca-se garantir que os créditos inscritos em Dívida Ativa ambiental sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos que deram entrada na AGE a partir de 26 de novembro do ano anterior até 35 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [número de processos relativos à Dívida Ativa ambiental ajuizados em até 35 dias após a entrada na AGE/ número de processos encaminhados à AGE] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: Relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iTCE

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos administrativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE encaminhados a AGE e a quantidade de processos ajuizados em até 30 dias da entrada no órgão. Busca-se garantir que as decisões do TCE sejam ajuizadas prontamente, para a promoção de sua execução. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos que derem entrada na AGE a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [decisões do TCE ajuizada em até 30 dias após a entrada na AGE / decisões do TCE encaminhadas a AGE] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAPROCON

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos relativos à cobrança de multas aplicadas pelo PROCON inscritos em Dívida Ativa e a quantidade desses ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos inscritos a partir de a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [Dívida Ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / Dívida Ativa inscrita] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAVS

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos relativos à cobrança de multas aplicadas pela Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde inscritos em Dívida Ativa e a quantidade desses ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos inscritos a partir de

a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [Dívida Ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / Dívida Ativa inscrita] * 100

Unidade de medida: % (percentual).

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

Fórmula: Média aritmética dos índices: iDATributária, iDAAmbiental, iTCE, iDAPROCON, iDAVS.

Unidade de Medida: %

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de dados: Relatório interno da AGE.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x 100; se desempenho menor que 6 a nota atribuída será 0.

3- Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão

Descrição: Na medida em que são disponibilizadas, na internet, informações sobre atividades do órgão capazes de demonstrar seu impacto nas ações governamentais, o Governo e a Sociedade conhecem melhor o trabalho desenvolvido e a importância do órgão para a manutenção e o desenvolvimento das políticas públicas. O indicador mede, assim, a disponibilização de informações acerca das principais atividades da AGE em seu sítio eletrônico.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social / AGE

Fonte de comprovação: Sítio eletrônico da AGE (<http://www.age.mg.gov.br>)

Fórmula: Número de atividades publicadas no sítio eletrônico da AGE na internet.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta *100

Produto

1- Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal em ações nas quais o Estado é réu no risco fiscal de 2015

Descrição: Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Critério de Aceitação: Documento com a classificação dos riscos fiscais validado pelo Advogado-Geral do Estado, ou um de seus Adjuntos.

Fonte de Comprovação: Riscos Fiscais de 2015 devidamente classificados e validados pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Data de entrega: 25/04/2014

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

ADVOCACIA REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013		
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	1	Arrecadação da Dívida Ativa Tributária	R\$ 183.209.055,45	R\$ 168.005.456,28	R\$ 258.283.924,55	25	R\$ 203.166.145,43
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	2	Índice de eficiência no ajuizamento das ações (IDA Tributária, IDA Ambiental, ITCE, IDA PROCON, IDAVS)	93,66%	98,10%	99,59%	25	100%
							100%
Fortalecer a comunicação e integração internas	3	Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão	5	11	12	25	4

ADVOCACIA REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Aprimorar o Monitoramento do Risco Fiscal	1	Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal na composição do risco fiscal de 2015	Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos	25	25/04/2014

1- Arrecadação da Dívida Ativa Tributária

Descrição: O indicador expressa a arrecadação em espécie decorrente de Dívida Ativa tributária estadual. Constitui Dívida Ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na AGE.

Para cálculo do indicador não se considera os valores arrecadados por Dívida Ativa oriunda de adjudicação e dação em pagamento.

Fórmula: Σ da Dívida Ativa tributária arrecadada em espécie.

Fonte de dados: RMA-DINF / SEF-MG.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Unidade de Medida: R\$ (Reais)

Polaridade: Maior Melhor

Periodicidade: Mensal

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) *100

2- Índice de eficiência no ajuizamento das ações (IDA Tributária, IDA Ambiental, ITCE, IDAPROCON, IDAVS)

O indicador tem como objetivo medir a eficiência e a agilidade da AGE na cobrança judicial dos créditos devidos ao Estado de Minas Gerais de natureza tributária e não-tributária. Tendo em vista que o ajuizamento das ações é a primeira etapa de um processo judicial de cobrança, por isso deve ser realizado com agilidade.

O indicador é composto pelo desempenho do órgão que representa a média do resultado de todas as equipes que pactuam este indicador e pelo desempenho da equipe alcançado através da média dos índices da equipe.

Fórmula: Nota em [1]+ Nota em [2] / 2.

[1] Desempenho Global:

Fórmula: Média aritmética dos resultados dos índices de todas as equipes.

Unidade de Medida: % (percentual).

Periodicidade de monitoramento e avaliação: mensal / anual.

Polaridade: maior melhor

Fonte de dados: Relatório interno AGE

Meta: 100%

NOTA = (Resultado/Meta) x100

[2] Desempenho Equipe:

O resultado do indicador é obtido através da média aritmética dos índices descritos abaixo:

iDATributária

Descrição: O índice mensura a relação entre a quantidade de processos tributários administrativos (PTAs) inscritos em Dívida Ativa e a quantidade de PTAs ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos em Dívida Ativa sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os PTAs dispensados de ajuizamento pela legislação vigente e aqueles com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os PTAs inscritos a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os PTAs inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [número de PTAs ajuizados em até 30 dias após a inscrição / número de PTAs inscritos] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: Relatórios ref. RFIK481 e RFIK479. SICAF/SEF. Relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAAmbiental

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos administrativos ambientais recebidos do SISEMA e a quantidade desses ajuizados em até 35 dias da entrada no órgão. Busca-se garantir que os créditos inscritos em Dívida Ativa ambiental sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos que deram entrada na AGE a partir de 26 de novembro do ano anterior até 35 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [número de processos relativos à Dívida Ativa ambiental ajuizados em até 35 dias após a entrada na AGE/ número de processos encaminhados à AGE] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: Relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iTCE

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos administrativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE encaminhados a AGE e a quantidade de processos ajuizados em até 30 dias da entrada no órgão. Busca-se garantir que as decisões do TCE sejam ajuizadas prontamente, para a promoção de sua execução. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos que derem entrada na AGE a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [decisões do TCE ajuizada em até 30 dias após a entrada na AGE / decisões do TCE encaminhadas a AGE] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAPROCON

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos relativos à cobrança de multas aplicadas pelo PROCON inscritos em Dívida Ativa e a quantidade desses ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos inscritos a partir de a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [Dívida Ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / Dívida Ativa inscrita] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAVS

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos relativos à cobrança de multas aplicadas pela Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde inscritos em Dívida Ativa e a quantidade desses ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos inscritos a partir de

a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [Dívida Ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / Dívida Ativa inscrita] * 100

Unidade de medida: % (percentual).

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

Fórmula: Média aritmética dos índices: iDATributária, iDAAmbiental, iTCE, iDAPROCON, iDAVS.

Unidade de Medida: %

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de dados: Relatório interno da AGE.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x 100; se desempenho menor que 6 a nota atribuída será 0.

3- Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão

Descrição: Na medida em que são disponibilizadas, na internet, informações sobre atividades do órgão capazes de demonstrar seu impacto nas ações governamentais, o Governo e a Sociedade conhecem melhor o trabalho desenvolvido e a importância do órgão para a manutenção e o desenvolvimento das políticas públicas. O indicador mede, assim, a disponibilização de informações acerca das principais atividades da AGE em seu sítio eletrônico.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social / AGE

Fonte de comprovação: Sítio eletrônico da AGE (<http://www.age.mg.gov.br>)

Fórmula: Número de atividades publicadas no sítio eletrônico da AGE na internet.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta *100

Produto

1- Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal em ações nas quais o Estado é réu no risco fiscal de 2015

Descrição: Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Critério de Aceitação: Documento com a classificação dos riscos fiscais validado pelo Advogado-Geral do Estado, ou um de seus Adjuntos.

Fonte de Comprovação: Riscos Fiscais de 2015 devidamente classificados e validados pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Data de entrega: 25/04/2014

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

ADVOCACIA REGIONAL DE IPATINGA							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO %	METAS 2014
			2011	2012	2013		
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	1	Arrecadação da Dívida Ativa Tributária	R\$ 183.209.055,45	R\$ 168.005.456,28	R\$ 258.283.924,55	25	R\$ 203.166.145,43
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	2	Índice de eficiência no ajuizamento das ações (IDA Tributária, IDA Ambiental, ITCE, IDA PROCON, IDAVS)	84,25%	89,79%	83,86%	25	100%
							100%
Fortalecer a comunicação e integração internas	3	Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão	12	13	12	25	4

ADVOCACIA REGIONAL DE IPATINGA					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Aprimorar o Monitoramento do Risco Fiscal	1	Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal na composição do risco fiscal de 2015	Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos	25	25/04/2014

1- Arrecadação da Dívida Ativa Tributária

Descrição: O indicador expressa a arrecadação em espécie decorrente de Dívida Ativa tributária estadual. Constitui Dívida Ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na AGE.

Para cálculo do indicador não se considera os valores arrecadados por Dívida Ativa oriunda de adjudicação e dação em pagamento.

Fórmula: Σ da Dívida Ativa tributária arrecadada em espécie.

Fonte de dados: RMA-DINF / SEF-MG.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Unidade de Medida: R\$ (Reais)

Polaridade: Maior Melhor

Periodicidade: Mensal

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) *100

2- Índice de eficiência no ajuizamento das ações (IDA Tributária, IDA Ambiental, ITCE, IDAPROCON, IDAVS)

O indicador tem como objetivo medir a eficiência e a agilidade da AGE na cobrança judicial dos créditos devidos ao Estado de Minas Gerais de natureza tributária e não-tributária. Tendo em vista que o ajuizamento das ações é a primeira etapa de um processo judicial de cobrança, por isso deve ser realizado com agilidade.

O indicador é composto pelo desempenho do órgão que representa a média do resultado de todas as equipes que pactuam este indicador e pelo desempenho da equipe alcançado através da média dos índices da equipe.

Fórmula: Nota em [1]+ Nota em [2] / 2.

[1] Desempenho Global:

Fórmula: Média aritmética dos resultados dos índices de todas as equipes.

Unidade de Medida: % (percentual).

Periodicidade de monitoramento e avaliação: mensal / anual.

Polaridade: maior melhor

Fonte de dados: Relatório interno AGE

Meta: 100%

NOTA = (Resultado/Meta) x100

[2] Desempenho Equipe:

O resultado do indicador é obtido através da média aritmética dos índices descritos abaixo:

iDATributária

Descrição: O índice mensura a relação entre a quantidade de processos tributários administrativos (PTAs) inscritos em Dívida Ativa e a quantidade de PTAs ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos em Dívida Ativa sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os PTAs dispensados de ajuizamento pela legislação vigente e aqueles com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os PTAs inscritos a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os PTAs inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [número de PTAs ajuizados em até 30 dias após a inscrição / número de PTAs inscritos] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: Relatórios ref. RFIK481 e RFIK479. SICAF/SEF. Relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAAmbiental

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos administrativos ambientais recebidos do SISEMA e a quantidade desses ajuizados em até 35 dias da entrada no órgão. Busca-se garantir que os créditos inscritos em Dívida Ativa ambiental sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos que deram entrada na AGE a partir de 26 de novembro do ano anterior até 35 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [número de processos relativos à Dívida Ativa ambiental ajuizados em até 35 dias após a entrada na AGE/ número de processos encaminhados à AGE] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: Relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iTCE

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos administrativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE encaminhados a AGE e a quantidade de processos ajuizados em até 30 dias da entrada no órgão. Busca-se garantir que as decisões do TCE sejam ajuizadas prontamente, para a promoção de sua execução. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos que derem entrada na AGE a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [decisões do TCE ajuizada em até 30 dias após a entrada na AGE / decisões do TCE encaminhadas a AGE] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAPROCON

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos relativos à cobrança de multas aplicadas pelo PROCON inscritos em Dívida Ativa e a quantidade desses ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos inscritos a partir de a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [Dívida Ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / Dívida Ativa inscrita] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAVS

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos relativos à cobrança de multas aplicadas pela Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde inscritos em Dívida Ativa e a quantidade desses ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos inscritos a partir de

a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [Dívida Ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / Dívida Ativa inscrita] * 100

Unidade de medida: % (percentual).

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

Fórmula: Média aritmética dos índices: iDATributária, iDAAmbiental, iTCE, iDAPROCON, iDAVS.

Unidade de Medida: %

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de dados: Relatório interno da AGE.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x 100; se desempenho menor que 6 a nota atribuída será 0.

3- Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão

Descrição: Na medida em que são disponibilizadas, na internet, informações sobre atividades do órgão capazes de demonstrar seu impacto nas ações governamentais, o Governo e a Sociedade conhecem melhor o trabalho desenvolvido e a importância do órgão para a manutenção e o desenvolvimento das políticas públicas. O indicador mede, assim, a disponibilização de informações acerca das principais atividades da AGE em seu sítio eletrônico.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social / AGE

Fonte de comprovação: Sítio eletrônico da AGE (<http://www.age.mg.gov.br>)

Fórmula: Número de atividades publicadas no sítio eletrônico da AGE na internet.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta *100

Produto

1- Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal em ações nas quais o Estado é réu no risco fiscal de 2015

Descrição: Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Critério de Aceitação: Documento com a classificação dos riscos fiscais validado pelo Advogado-Geral do Estado, ou um de seus Adjuntos.

Fonte de Comprovação: Riscos Fiscais de 2015 devidamente classificados e validados pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Data de entrega: 25/04/2014

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

ADVOCACIA REGIONAL DE JUIZ DE FORA							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO %	METAS 2014
			2011	2012	2013		
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	1	Arrecadação da Dívida Ativa Tributária	R\$ 183.209.055,45	R\$ 168.005.456,28	R\$ 258.283.924,55	25	R\$ 203.166.145,43
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	2	Índice de eficiência no ajuizamento das ações (IDA Tributária, IDA Ambiental, ITCE, IDA PROCON, IDAVS)	98,57%	99,54%	99,94%	25	100%
							100%
Fortalecer a comunicação e integração internas	3	Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão	10	11	14	25	4

ADVOCACIA REGIONAL DE JUIZ DE FORA					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Aprimorar o Monitoramento do Risco Fiscal	1	Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal na composição do risco fiscal de 2015	Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos	25	25/04/2014

1- Arrecadação da Dívida Ativa Tributária

Descrição: O indicador expressa a arrecadação em espécie decorrente de Dívida Ativa tributária estadual. Constitui Dívida Ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na AGE. Para cálculo do indicador não se considera os valores arrecadados por Dívida Ativa oriunda de adjudicação e dação em pagamento.

Fórmula: \sum da Dívida Ativa tributária arrecadada em espécie.

Fonte de dados: RMA-DINF / SEF-MG.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Unidade de Medida: R\$ (Reais)

Polaridade: Maior Melhor

Periodicidade: Mensal

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) *100

2- Índice de eficiência no ajuizamento das ações (IDA Tributária, IDA Ambiental, ITCE, IDAPROCON, IDAVS)

O indicador tem como objetivo medir a eficiência e a agilidade da AGE na cobrança judicial dos créditos devidos ao Estado de Minas Gerais de natureza tributária e não-tributária. Tendo em vista que o ajuizamento das ações é a primeira etapa de um processo judicial de cobrança, por isso deve ser realizado com agilidade.

O indicador é composto pelo desempenho do órgão que representa a média do resultado de todas as equipes que pactuam este indicador e pelo desempenho da equipe alcançado através da média dos índices da equipe.

Fórmula: Nota em [1]+ Nota em [2] / 2.

[1] Desempenho Global:

Fórmula: Média aritmética dos resultados dos índices de todas as equipes.

Unidade de Medida: % (percentual).

Periodicidade de monitoramento e avaliação: mensal / anual.

Polaridade: maior melhor

Fonte de dados: Relatório interno AGE

Meta: 100%

NOTA = (Resultado/Meta) x100

[2] Desempenho Equipe:

O resultado do indicador é obtido através da média aritmética dos índices descritos abaixo:

iDATributária

Descrição: O índice mensura a relação entre a quantidade de processos tributários administrativos (PTAs) inscritos em Dívida Ativa e a quantidade de PTAs ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos em Dívida Ativa sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os PTAs dispensados de ajuizamento pela legislação vigente e aqueles com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os PTAs inscritos a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os PTAs inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [número de PTAs ajuizados em até 30 dias após a inscrição / número de PTAs inscritos] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: Relatórios ref. RFIK481 e RFIK479. SICAF/SEF. Relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAAmbiental

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos administrativos ambientais recebidos do SISEMA e a quantidade desses ajuizados em até 35 dias da entrada no órgão. Busca-se garantir que os créditos inscritos em Dívida Ativa ambiental sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos que deram entrada na AGE a partir de 26 de novembro do ano anterior até 35 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [número de processos relativos à Dívida Ativa ambiental ajuizados em até 35 dias após a entrada na AGE/ número de processos encaminhados à AGE] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: Relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iTCE

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos administrativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE encaminhados a AGE e a quantidade de processos ajuizados em até 30 dias da entrada no órgão. Busca-se garantir que as decisões do TCE sejam ajuizadas prontamente, para a promoção de sua execução. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos que derem entrada na AGE a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [decisões do TCE ajuizada em até 30 dias após a entrada na AGE / decisões do TCE encaminhadas a AGE] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAPROCON

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos relativos à cobrança de multas aplicadas pelo PROCON inscritos em Dívida Ativa e a quantidade desses ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos inscritos a partir de a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [Dívida Ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / Dívida Ativa inscrita] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAVS

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos relativos à cobrança de multas aplicadas pela Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde inscritos em Dívida Ativa e a quantidade desses ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos inscritos a partir de

a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [Dívida Ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / Dívida Ativa inscrita] * 100

Unidade de medida: % (percentual).

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

Fórmula: Média aritmética dos índices: iDATributária, iDAAmbiental, iTCE, iDAPROCON, iDAVS.

Unidade de Medida: %

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de dados: Relatório interno da AGE.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x 100; se desempenho menor que 6 a nota atribuída será 0.

3- Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão

Descrição: Na medida em que são disponibilizadas, na internet, informações sobre atividades do órgão capazes de demonstrar seu impacto nas ações governamentais, o Governo e a Sociedade conhecem melhor o trabalho desenvolvido e a importância do órgão para a manutenção e o desenvolvimento das políticas públicas. O indicador mede, assim, a disponibilização de informações acerca das principais atividades da AGE em seu sítio eletrônico.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social / AGE

Fonte de comprovação: Sítio eletrônico da AGE (<http://www.age.mg.gov.br>)

Fórmula: Número de atividades publicadas no sítio eletrônico da AGE na internet.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta *100

Produto

1- Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal em ações nas quais o Estado é réu no risco fiscal de 2015

Descrição: Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Critério de Aceitação: Documento com a classificação dos riscos fiscais validado pelo Advogado-Geral do Estado, ou um de seus Adjuntos.

Fonte de Comprovação: Riscos Fiscais de 2015 devidamente classificados e validados pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Data de entrega: 25/04/2014

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

ADVOCACIA REGIONAL DE MONTES CLAROS							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013		
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	1	Arrecadação da Dívida Ativa Tributária	R\$ 183.209.055,45	R\$ 168.005.456,28	R\$ 258.283.924,55	25	R\$ 203.166.145,43
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	2	Índice de eficiência no ajuizamento das ações (IDA Tributária, IDA Ambiental, ITCE, IDA PROCON, IDAVS)	89,77%	98,09%	100,00%	25	100%
							100%
Fortalecer a comunicação e integração internas	3	Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão	10	12	12	25	4

ADVOCACIA REGIONAL DE MONTES CLAROS					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Aprimorar o Monitoramento do Risco Fiscal	1	Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal na composição do risco fiscal de 2015	Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos	25	25/04/2014

1- Arrecadação da Dívida Ativa Tributária

Descrição: O indicador expressa a arrecadação em espécie decorrente de Dívida Ativa tributária estadual. Constitui Dívida Ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na AGE. Para cálculo do indicador não se considera os valores arrecadados por Dívida Ativa oriunda de adjudicação e dação em pagamento.

Fórmula: \sum da Dívida Ativa tributária arrecadada em espécie.

Fonte de dados: RMA-DINF / SEF-MG.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Unidade de Medida: R\$ (Reais)

Polaridade: Maior Melhor

Periodicidade: Mensal

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) *100

2- Índice de eficiência no ajuizamento das ações (IDA Tributária, IDA Ambiental, ITCE, IDAPROCON, IDAVS)

O indicador tem como objetivo medir a eficiência e a agilidade da AGE na cobrança judicial dos créditos devidos ao Estado de Minas Gerais de natureza tributária e não-tributária. Tendo em vista que o ajuizamento das ações é a primeira etapa de um processo judicial de cobrança, por isso deve ser realizado com agilidade.

O indicador é composto pelo desempenho do órgão que representa a média do resultado de todas as equipes que pactuam este indicador e pelo desempenho da equipe alcançado através da média dos índices da equipe.

Fórmula: Nota em [1]+ Nota em [2] / 2.

[1] Desempenho Global:

Fórmula: Média aritmética dos resultados dos índices de todas as equipes.

Unidade de Medida: % (percentual).

Periodicidade de monitoramento e avaliação: mensal / anual.

Polaridade: maior melhor

Fonte de dados: Relatório interno AGE

Meta: 100%

NOTA = (Resultado/Meta) x100

[2] Desempenho Equipe:

O resultado do indicador é obtido através da média aritmética dos índices descritos abaixo:

iDATributária

Descrição: O índice mensura a relação entre a quantidade de processos tributários administrativos (PTAs) inscritos em Dívida Ativa e a quantidade de PTAs ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos em Dívida Ativa sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os PTAs dispensados de ajuizamento pela legislação vigente e aqueles com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os PTAs inscritos a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os PTAs inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [número de PTAs ajuizados em até 30 dias após a inscrição / número de PTAs inscritos] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: Relatórios ref. RFIK481 e RFIK479. SICAF/SEF. Relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAAmbiental

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos administrativos ambientais recebidos do SISEMA e a quantidade desses ajuizados em até 35 dias da entrada no órgão. Busca-se garantir que os créditos inscritos em Dívida Ativa ambiental sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos que deram entrada na AGE a partir de 26 de novembro do ano anterior até 35 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [número de processos relativos à Dívida Ativa ambiental ajuizados em até 35 dias após a entrada na AGE/ número de processos encaminhados à AGE] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: Relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iTCE

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos administrativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE encaminhados a AGE e a quantidade de processos ajuizados em até 30 dias da entrada no órgão. Busca-se garantir que as decisões do TCE sejam ajuizadas prontamente, para a promoção de sua execução. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos que derem entrada na AGE a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [decisões do TCE ajuizada em até 30 dias após a entrada na AGE / decisões do TCE encaminhadas a AGE] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAPROCON

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos relativos à cobrança de multas aplicadas pelo PROCON inscritos em Dívida Ativa e a quantidade desses ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos inscritos a partir de a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [Dívida Ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / Dívida Ativa inscrita] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAVS

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos relativos à cobrança de multas aplicadas pela Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde inscritos em Dívida Ativa e a quantidade desses ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos inscritos a partir de

a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [Dívida Ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / Dívida Ativa inscrita] * 100

Unidade de medida: % (percentual).

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

Fórmula: Média aritmética dos índices: iDATributária, iDAAmbiental, iTCE, iDAPROCON, iDAVS.

Unidade de Medida: %

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de dados: Relatório interno da AGE.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x 100; se desempenho menor que 6 a nota atribuída será 0.

3- Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão

Descrição: Na medida em que são disponibilizadas, na internet, informações sobre atividades do órgão capazes de demonstrar seu impacto nas ações governamentais, o Governo e a Sociedade conhecem melhor o trabalho desenvolvido e a importância do órgão para a manutenção e o desenvolvimento das políticas públicas. O indicador mede, assim, a disponibilização de informações acerca das principais atividades da AGE em seu sítio eletrônico.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social / AGE

Fonte de comprovação: Sítio eletrônico da AGE (<http://www.age.mg.gov.br>)

Fórmula: Número de atividades publicadas no sítio eletrônico da AGE na internet.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta *100

Produto

1- Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal em ações nas quais o Estado é réu no risco fiscal de 2015

Descrição: Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Critério de Aceitação: Documento com a classificação dos riscos fiscais validado pelo Advogado-Geral do Estado, ou um de seus Adjuntos.

Fonte de Comprovação: Riscos Fiscais de 2015 devidamente classificados e validados pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Data de entrega: 25/04/2014

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

ADVOCACIA REGIONAL DE UBERABA							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO %	METAS 2014
			2011	2012	2013		
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	1	Arrecadação da Dívida Ativa Tributária	R\$ 183.209.055,45	R\$ 168.005.456,28	R\$ 258.283.924,55	25	R\$ 203.166.145,43
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	2	Índice de eficiência no ajuizamento das ações (IDA Tributária, IDA Ambiental, ITCE, IDA PROCON, IDAVS)	90,86%	97,15%	99,88%	25	100%
							100%
Fortalecer a comunicação e integração internas	3	Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão	12	11	14	25	4

ADVOCACIA REGIONAL DE UBERABA					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Aprimorar o Monitoramento do Risco Fiscal	1	Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal na composição do risco fiscal de 2015	Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos	25	25/04/2014

1- Arrecadação da Dívida Ativa Tributária

Descrição: O indicador expressa a arrecadação em espécie decorrente de Dívida Ativa tributária estadual. Constitui Dívida Ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na AGE.

Para cálculo do indicador não se considera os valores arrecadados por Dívida Ativa oriunda de adjudicação e dação em pagamento.

Fórmula: Σ da Dívida Ativa tributária arrecadada em espécie.

Fonte de dados: RMA-DINF / SEF-MG.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Unidade de Medida: R\$ (Reais)

Polaridade: Maior Melhor

Periodicidade: Mensal

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) *100

2- Índice de eficiência no ajuizamento das ações (IDA Tributária, IDA Ambiental, ITCE, IDAPROCON, IDAVS)

O indicador tem como objetivo medir a eficiência e a agilidade da AGE na cobrança judicial dos créditos devidos ao Estado de Minas Gerais de natureza tributária e não-tributária. Tendo em vista que o ajuizamento das ações é a primeira etapa de um processo judicial de cobrança, por isso deve ser realizado com agilidade.

O indicador é composto pelo desempenho do órgão que representa a média do resultado de todas as equipes que pactuam este indicador e pelo desempenho da equipe alcançado através da média dos índices da equipe.

Fórmula: Nota em [1]+ Nota em [2] / 2.

[1] Desempenho Global:

Fórmula: Média aritmética dos resultados dos índices de todas as equipes.

Unidade de Medida: % (percentual).

Periodicidade de monitoramento e avaliação: mensal / anual.

Polaridade: maior melhor

Fonte de dados: Relatório interno AGE

Meta: 100%

NOTA = (Resultado/Meta) x100

[2] Desempenho Equipe:

O resultado do indicador é obtido através da média aritmética dos índices descritos abaixo:

iDATributária

Descrição: O índice mensura a relação entre a quantidade de processos tributários administrativos (PTAs) inscritos em Dívida Ativa e a quantidade de PTAs ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos em Dívida Ativa sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os PTAs dispensados de ajuizamento pela legislação vigente e aqueles com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os PTAs inscritos a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os PTAs inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [número de PTAs ajuizados em até 30 dias após a inscrição / número de PTAs inscritos] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: Relatórios ref. RFIK481 e RFIK479. SICAF/SEF. Relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAAmbiental

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos administrativos ambientais recebidos do SISEMA e a quantidade desses ajuizados em até 35 dias da entrada no órgão. Busca-se garantir que os créditos inscritos em Dívida Ativa ambiental sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos que deram entrada na AGE a partir de 26 de novembro do ano anterior até 35 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [número de processos relativos à Dívida Ativa ambiental ajuizados em até 35 dias após a entrada na AGE/ número de processos encaminhados à AGE] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: Relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iTCE

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos administrativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE encaminhados a AGE e a quantidade de processos ajuizados em até 30 dias da entrada no órgão. Busca-se garantir que as decisões do TCE sejam ajuizadas prontamente, para a promoção de sua execução. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos que derem entrada na AGE a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [decisões do TCE ajuizada em até 30 dias após a entrada na AGE / decisões do TCE encaminhadas a AGE] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAPROCON

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos relativos à cobrança de multas aplicadas pelo PROCON inscritos em Dívida Ativa e a quantidade desses ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos inscritos a partir de a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [Dívida Ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / Dívida Ativa inscrita] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAVS

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos relativos à cobrança de multas aplicadas pela Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde inscritos em Dívida Ativa e a quantidade desses ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos inscritos a partir de

a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [Dívida Ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / Dívida Ativa inscrita] * 100

Unidade de medida: % (percentual).

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

Fórmula: Média aritmética dos índices: iDATributária, iDAAmbiental, iTCE, iDAPROCON, iDAVS.

Unidade de Medida: %

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de dados: Relatório interno da AGE.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x 100; se desempenho menor que 6 a nota atribuída será 0.

3- Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão

Descrição: Na medida em que são disponibilizadas, na internet, informações sobre atividades do órgão capazes de demonstrar seu impacto nas ações governamentais, o Governo e a Sociedade conhecem melhor o trabalho desenvolvido e a importância do órgão para a manutenção e o desenvolvimento das políticas públicas. O indicador mede, assim, a disponibilização de informações acerca das principais atividades da AGE em seu sítio eletrônico.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social / AGE

Fonte de comprovação: Sítio eletrônico da AGE (<http://www.age.mg.gov.br>)

Fórmula: Número de atividades publicadas no sítio eletrônico da AGE na internet.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta *100

Produto

1- Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal em ações nas quais o Estado é réu no risco fiscal de 2015

Descrição: Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Critério de Aceitação: Documento com a classificação dos riscos fiscais validado pelo Advogado-Geral do Estado, ou um de seus Adjuntos.

Fonte de Comprovação: Riscos Fiscais de 2015 devidamente classificados e validados pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Data de entrega: 25/04/2014

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

ADVOCACIA REGIONAL DE UBERLÂNDIA							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013		
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	1	Arrecadação da Dívida Ativa Tributária	R\$ 183.209.055,45	R\$ 168.005.456,28	R\$ 258.283.924,55	25	R\$ 203.166.145,43
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	2	Índice de eficiência no ajuizamento das ações (IDA Tributária, IDA Ambiental, ITCE, IDA PROCON, IDAVS)	94,12%	100,00%	99,85%	25	100%
							100%
Fortalecer a comunicação e integração internas	3	Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão	10	11	12	25	4

ADVOCACIA REGIONAL DE UBERLÂNDIA					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Aprimorar o Monitoramento do Risco Fiscal	1	Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal na composição do risco fiscal de 2015	Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos	25	25/04/2014

1- Arrecadação da Dívida Ativa Tributária

Descrição: O indicador expressa a arrecadação em espécie decorrente de Dívida Ativa tributária estadual. Constitui Dívida Ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na AGE.

Para cálculo do indicador não se considera os valores arrecadados por Dívida Ativa oriunda de adjudicação e dação em pagamento.

Fórmula: Σ da Dívida Ativa tributária arrecadada em espécie.

Fonte de dados: RMA-DINF / SEF-MG.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Unidade de Medida: R\$ (Reais)

Polaridade: Maior Melhor

Periodicidade: Mensal

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) *100

2- Índice de eficiência no ajuizamento das ações (IDA Tributária, IDA Ambiental, ITCE, IDAPROCON, IDAVS)

O indicador tem como objetivo medir a eficiência e a agilidade da AGE na cobrança judicial dos créditos devidos ao Estado de Minas Gerais de natureza tributária e não-tributária. Tendo em vista que o ajuizamento das ações é a primeira etapa de um processo judicial de cobrança, por isso deve ser realizado com agilidade.

O indicador é composto pelo desempenho do órgão que representa a média do resultado de todas as equipes que pactuam este indicador e pelo desempenho da equipe alcançado através da média dos índices da equipe.

Fórmula: Nota em [1]+ Nota em [2] / 2.

[1] Desempenho Global:

Fórmula: Média aritmética dos resultados dos índices de todas as equipes.

Unidade de Medida: % (percentual).

Periodicidade de monitoramento e avaliação: mensal / anual.

Polaridade: maior melhor

Fonte de dados: Relatório interno AGE

Meta: 100%

NOTA = (Resultado/Meta) x100

[2] Desempenho Equipe:

O resultado do indicador é obtido através da média aritmética dos índices descritos abaixo:

iDATributária

Descrição: O índice mensura a relação entre a quantidade de processos tributários administrativos (PTAs) inscritos em Dívida Ativa e a quantidade de PTAs ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos em Dívida Ativa sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os PTAs dispensados de ajuizamento pela legislação vigente e aqueles com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os PTAs inscritos a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os PTAs inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [número de PTAs ajuizados em até 30 dias após a inscrição / número de PTAs inscritos] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: Relatórios ref. RFIK481 e RFIK479. SICAF/SEF. Relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAAmbiental

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos administrativos ambientais recebidos do SISEMA e a quantidade desses ajuizados em até 35 dias da entrada no órgão. Busca-se garantir que os créditos inscritos em Dívida Ativa ambiental sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos que deram entrada na AGE a partir de 26 de novembro do ano anterior até 35 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [número de processos relativos à Dívida Ativa ambiental ajuizados em até 35 dias após a entrada na AGE/ número de processos encaminhados à AGE] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: Relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iTCE

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos administrativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE encaminhados a AGE e a quantidade de processos ajuizados em até 30 dias da entrada no órgão. Busca-se garantir que as decisões do TCE sejam ajuizadas prontamente, para a promoção de sua execução. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos que derem entrada na AGE a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [decisões do TCE ajuizada em até 30 dias após a entrada na AGE / decisões do TCE encaminhadas a AGE] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAPROCON

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos relativos à cobrança de multas aplicadas pelo PROCON inscritos em Dívida Ativa e a quantidade desses ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos inscritos a partir de a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [Dívida Ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / Dívida Ativa inscrita] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAVS

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos relativos à cobrança de multas aplicadas pela Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde inscritos em Dívida Ativa e a quantidade desses ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos inscritos a partir de

a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [Dívida Ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / Dívida Ativa inscrita] * 100

Unidade de medida: % (percentual).

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

Fórmula: Média aritmética dos índices: iDATributária, iDAAmbiental, iTCE, iDAPROCON, iDAVS.

Unidade de Medida: %

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de dados: Relatório interno da AGE.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x 100; se desempenho menor que 6 a nota atribuída será 0.

3- Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão

Descrição: Na medida em que são disponibilizadas, na internet, informações sobre atividades do órgão capazes de demonstrar seu impacto nas ações governamentais, o Governo e a Sociedade conhecem melhor o trabalho desenvolvido e a importância do órgão para a manutenção e o desenvolvimento das políticas públicas. O indicador mede, assim, a disponibilização de informações acerca das principais atividades da AGE em seu sítio eletrônico.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social / AGE

Fonte de comprovação: Sítio eletrônico da AGE (<http://www.age.mg.gov.br>)

Fórmula: Número de atividades publicadas no sítio eletrônico da AGE na internet.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta *100

Produto

1- Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal em ações nas quais o Estado é réu no risco fiscal de 2015

Descrição: Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Critério de Aceitação: Documento com a classificação dos riscos fiscais validado pelo Advogado-Geral do Estado, ou um de seus Adjuntos.

Fonte de Comprovação: Riscos Fiscais de 2015 devidamente classificados e validados pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Data de entrega: 25/04/2014

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

ADVOCACIA REGIONAL DE VARGINHA							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO %	METAS 2014
			2011	2012	2013		
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	1	Arrecadação da Dívida Ativa Tributária	R\$ 183.209.055,45	R\$ 168.005.456,28	R\$ 258.283.924,55	25	R\$ 203.166.145,43
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	2	Índice de eficiência no ajuizamento das ações (IDA Tributária, IDA Ambiental, ITCE, IDA PROCON, IDAVS)	82,10%	97,65%	95,56%	25	100%
							100%
Fortalecer a comunicação e integração internas	3	Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão	10	11	12	25	4

ADVOCACIA REGIONAL DE VARGINHA					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Aprimorar o Monitoramento do Risco Fiscal	1	Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal na composição do risco fiscal de 2015	Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos	25	25/04/2014

1- Arrecadação da Dívida Ativa Tributária

Descrição: O indicador expressa a arrecadação em espécie decorrente de Dívida Ativa tributária estadual. Constitui Dívida Ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na AGE. Para cálculo do indicador não se considera os valores arrecadados por Dívida Ativa oriunda de adjudicação e dação em pagamento.

Fórmula: Σ da Dívida Ativa tributária arrecadada em espécie.

Fonte de dados: RMA-DINF / SEF-MG.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Unidade de Medida: R\$ (Reais)

Polaridade: Maior Melhor

Periodicidade: Mensal

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) *100

2- Índice de eficiência no ajuizamento das ações (IDA Tributária, IDA Ambiental, ITCE, IDAPROCON, IDAVS)

O indicador tem como objetivo medir a eficiência e a agilidade da AGE na cobrança judicial dos créditos devidos ao Estado de Minas Gerais de natureza tributária e não-tributária. Tendo em vista que o ajuizamento das ações é a primeira etapa de um processo judicial de cobrança, por isso deve ser realizado com agilidade.

O indicador é composto pelo desempenho do órgão que representa a média do resultado de todas as equipes que pactuam este indicador e pelo desempenho da equipe alcançado através da média dos índices da equipe.

Fórmula: Nota em [1]+ Nota em [2] / 2.

[1] Desempenho Global:

Fórmula: Média aritmética dos resultados dos índices de todas as equipes.

Unidade de Medida: % (percentual).

Periodicidade de monitoramento e avaliação: mensal / anual.

Polaridade: maior melhor

Fonte de dados: Relatório interno AGE

Meta: 100%

NOTA = (Resultado/Meta) x100

[2] Desempenho Equipe:

O resultado do indicador é obtido através da média aritmética dos índices descritos abaixo:

iDATributária

Descrição: O índice mensura a relação entre a quantidade de processos tributários administrativos (PTAs) inscritos em Dívida Ativa e a quantidade de PTAs ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos em Dívida Ativa sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os PTAs dispensados de ajuizamento pela legislação vigente e aqueles com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os PTAs inscritos a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os PTAs inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [número de PTAs ajuizados em até 30 dias após a inscrição / número de PTAs inscritos] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: Relatórios ref. RFIK481 e RFIK479. SICAF/SEF. Relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAAmbiental

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos administrativos ambientais recebidos do SISEMA e a quantidade desses ajuizados em até 35 dias da entrada no órgão. Busca-se garantir que os créditos inscritos em Dívida Ativa ambiental sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos que deram entrada na AGE a partir de 26 de novembro do ano anterior até 35 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [número de processos relativos à Dívida Ativa ambiental ajuizados em até 35 dias após a entrada na AGE/ número de processos encaminhados à AGE] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: Relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iTCE

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos administrativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE encaminhados a AGE e a quantidade de processos ajuizados em até 30 dias da entrada no órgão. Busca-se garantir que as decisões do TCE sejam ajuizadas prontamente, para a promoção de sua execução. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos que derem entrada na AGE a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [decisões do TCE ajuizada em até 30 dias após a entrada na AGE / decisões do TCE encaminhadas a AGE] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAPROCON

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos relativos à cobrança de multas aplicadas pelo PROCON inscritos em Dívida Ativa e a quantidade desses ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos inscritos a partir de a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [Dívida Ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / Dívida Ativa inscrita] * 100

Unidade de medida: % (percentual)

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

iDAVS

Descrição: O indicador mensura a relação entre a quantidade de processos relativos à cobrança de multas aplicadas pela Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde inscritos em Dívida Ativa e a quantidade desses ajuizados em até 30 dias após sua inscrição. Busca-se garantir que os créditos inscritos sejam ajuizados prontamente. Não serão objeto de avaliação os créditos com impedimento legal para ajuizamento. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos inscritos a partir de

a partir de 01 de dezembro do ano anterior até 30 dias antes do início do recesso forense. Os créditos inscritos após esse prazo serão computados no período avaliatório seguinte. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense determinado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Fórmula: [Dívida Ativa inscrita ajuizada em até 30 dias após a inscrição / Dívida Ativa inscrita] * 100

Unidade de medida: % (percentual).

Periodicidade: mensal.

Polaridade: maior melhor.

Fonte: relatório interno da AGE.

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x100

Fórmula: Média aritmética dos índices: iDATributária, iDAAmbiental, iTCE, iDAPROCON, iDAVS.

Unidade de Medida: %

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de dados: Relatório interno da AGE.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE.

Cálculo de desempenho: (Resultado/Meta) x 100; se desempenho menor que 6 a nota atribuída será 0.

3- Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão

Descrição: Na medida em que são disponibilizadas, na internet, informações sobre atividades do órgão capazes de demonstrar seu impacto nas ações governamentais, o Governo e a Sociedade conhecem melhor o trabalho desenvolvido e a importância do órgão para a manutenção e o desenvolvimento das políticas públicas. O indicador mede, assim, a disponibilização de informações acerca das principais atividades da AGE em seu sítio eletrônico.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social / AGE

Fonte de comprovação: Sítio eletrônico da AGE (<http://www.age.mg.gov.br>)

Fórmula: Número de atividades publicadas no sítio eletrônico da AGE na internet.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta *100

Produto

1- Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal em ações nas quais o Estado é réu no risco fiscal de 2015

Descrição: Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Critério de Aceitação: Documento com a classificação dos riscos fiscais validado pelo Advogado-Geral do Estado, ou um de seus Adjuntos.

Fonte de Comprovação: Riscos Fiscais de 2015 devidamente classificados e validados pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Data de entrega: 25/04/2014

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E RECEPÇÃO DE MANDADOS							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Ampliar o resgate dos créditos devidos ao Estado	1	Percentual de certidões de débito do Tribunal de Contas do Estado - TCE distribuídas para o setor competente pelo ajuizamento em até 02 dias úteis.	86,72	91,27	100,00	30	100,00
Fortalecer a comunicação e integração internas	2	Número de reuniões com os diretores das procuradorias especializadas da sede	1	8	9	30	9

ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E RECEPÇÃO DE MANDADOS					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Reduzir o comprometimento dos Recursos do Estado nas demandas judiciais	1	Mapeamento das ações judiciais recebidas em 2014 nas quais o Estado é réu	Diagnóstico contendo as 10 (dez) matérias mais recorrentes do ano de 2014 nas ações em que o Estado é réu	40	31/12/2014

1- Número de reuniões com diretores das procuradorias especializadas da sede

Descrição: É de grande relevância o estabelecimento de comunicação e integração internas no órgão, a fim de potencializar os resultados das atividades desenvolvidas. A combinação de esforços em um mesmo sentido requer o fortalecimento dos mecanismos de atuação conjunta e coordenada.

Através da realização de reuniões com os diretores das procuradorias especializadas da sede objetiva-se a criação de um ambiente de interação, buscando a padronização e otimização de ações e o alcance dos resultados pretendidos pelo órgão.

Fonte: Comprovação da convocação, lista de presença e ata das reuniões.

Fórmula: Numero de reuniões com os diretores das procuradorias especializadas realizadas.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta*100

2- Percentual de certidões de débito do tribunal de contas do estado – TCE distribuídas para o setor competente pelo ajuizamento em até 02 dias úteis

Descrição: Considerando que em uma ação de cobrança, o Estado figura-se como autor, o ajuizamento da ação é a primeira providência tomada para o efetivo resgate dos créditos devidos. A agilidade na distribuição das decisões do TCE, que ingressam na AGE é fundamental para que as unidades responsáveis pelo ajuizamento cumpram os prazos que lhe são determinados. Na apuração desse indicador serão contabilizados os processos administrativos ajuizados a partir de janeiro e recebidos pela AGE até 30 dias antes do término do período avaliatório. Os processos recebidos após esse prazo serão computados no próximo período avaliatório. Serão subtraídos do cômputo desse indicador os dias de recesso forense das festas de final de ano.

Fonte: Relatório interno da Assessoria de Apoio Administrativo e Recepção de Mandados.

Fórmula: [Número de decisões do TCE encaminhadas à AGE distribuídas em até 02 dias úteis / Número de decisões do TCE encaminhadas à AGE] * 100.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Taxa de Execução: Execução

NOTA = Resultado/Meta*100

Produtos

1- Mapeamento das ações judiciais recebidas em 2014 nas quais o Estado é réu

Descrição: Elaboração de um diagnóstico que permita a visualização das 10 (dez) matérias mais recorrentes nas ações recebidas em 2014, nas quais o Estado é réu, de forma que a AGE possa atuar na prevenção das demandas judiciais e na consequente redução do comprometimento dos recursos financeiros do Estado.

Critério de Aceitação: Diagnóstico contendo as 10 (dez) matérias mais recorrentes do ano de 2013 nas ações em que o Estado é réu.

Fonte de Comprovação: Diagnóstico das matérias mais recorrentes nas ações em que o Estado é réu validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Fortalecer a comunicação e integração internas	1	Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão	210	226	245	100	76

1- Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão

Descrição: Na medida em que são disponibilizadas, na internet, informações sobre atividades do órgão capazes de demonstrar seu impacto nas ações governamentais, o Governo e a Sociedade conhecem melhor o trabalho desenvolvido e a importância do órgão para a manutenção e o desenvolvimento das políticas públicas. O indicador mede, assim, a disponibilização de informações acerca das principais atividades da AGE em seu sítio eletrônico.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social / AGE

Fonte de comprovação: Sítio eletrônico da AGE (<http://www.age.mg.gov.br>)

Fórmula: Número de atividades publicadas no sítio eletrônico da AGE na internet.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta *100

ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO**QUADRO DE PRODUTOS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Aprimorar o Monitoramento do Risco Fiscal	1	Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal na composição do risco fiscal de 2015	Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos	100	25/04/2014

Produto

1- Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal em ações nas quais o Estado é réu no risco fiscal de 2015

Descrição: Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Critério de Aceitação: Documento com a classificação dos riscos fiscais validado pelo Advogado-Geral do Estado, ou um de seus Adjuntos.

Fonte de Comprovação: Riscos Fiscais de 2015 devidamente classificados e validados pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Data de entrega: 25/04/2014

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

AUDITORIA SETORIAL							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Fomentar as boas práticas de gestão, visando agilizar e simplificar os processos internos	1	Índice médio de execução geral do Plano Anual de Auditoria	74,73	72,00	0	100	95

1- Índice de execução do Plano Anual de Auditoria (PAA)

O indicador tem como objetivo medir o percentual de execução do PAA acordado com o auditor Setorial/Seccional, com o dirigente máximo do órgão/entidade e com a Controladoria-Geral do Estado. O PAA é a principal ferramenta gerencial de coordenação das auditorias setoriais, seccionais e núcleos de auditoria interna integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo estadual. Por meio dele se delimita a abrangência de atuação das unidades de auditoria, acompanha-se a execução das ações pactuadas e avalia-se o desempenho alcançado.

O PAA, objeto de avaliação, compreende os trabalhos cujo prazo de execução se estende de outubro do ano de 2013 a setembro do ano de 2014.

Fonte de comprovação: Relatório de Avaliação do PAA elaborado pela Diretoria Central de Coordenação das Unidades de Auditoria, com o auxílio do Sistema de Informações Gerenciais de Auditoria – SIGA.

Data para disponibilização dos dados: Até 15 de janeiro do exercício seguinte àquele que se refere o Plano Anual de Auditoria.

Observação: O monitoramento efetuado visa o acompanhamento da execução das ações nos termos propostos no PAA. Contudo não é possível aferir resultados parciais, tendo em vista que existem trabalhos de natureza contínua, cuja execução estende-se por todo ano-calendário.

Fonte: DCCA/SCAO/CGE

Fórmula: Média aritmética ponderada do grau de execução das ações definidas pela CGE.

Cada ação integrante do PAA será avaliada, apurando-se o respectivo percentual de execução, atribuindo-lhe a avaliação entre 0% (não cumprida) até 100% (cumprida). Após essa avaliação individualizada, será efetuada a média ponderada de todas as ações levando-se em consideração o peso específico de cada item e, em seguida, aplicar-se-á a tabela do cálculo de desempenho.

Caso o PAA atinja um percentual de execução inferior a 70,00%, será atribuída nota ZERO para fins de Acordo de Resultado.

Cálculo de desempenho: Nota Acordo de Resultados = (Percentual de execução do PAA/Meta) *100

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Tipo de Indicador: Eficiência

Unidade de medida: %

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Estimular a Gestão do Conhecimento, propiciando ambientes de interação, de capacitação e multiplicação dos conhecimentos aos servidores	1	Promover palestras sobre o Conselho de Administração de Pessoal (CAP)	0	0	2	50	2
Fortalecer a comunicação e integração internas	2	Envio de relatório mensal de deliberações dos processos julgados em plenário no Conselho de Administração de Pessoal (CAP) para a Procuradoria Administrativa e de Pessoal (PA)	0	7	12	50	10

1- Promover palestras sobre o Conselho de Administração de Pessoal (CAP)

Descrição: O Conselho de Administração de Pessoal (CAP) é responsável por acolher, analisar e decidir reclamações e pleitos dos servidores, na ativa e aposentados, das Secretarias de Estado, das autarquias e das fundações públicas, em relação a atos que afetem seus direitos. Considerando a relevância e a amplitude de sua competência, foi elaborado o presente indicador, com o intuito de organizar, elaborar e promover palestras informativas sobre o aludido conselho, a fim de divulgar o seu trabalho, possibilitando um maior aproveitamento de seus serviços.

Fórmula: Total de palestras realizadas

Fonte: CAP

Fonte de comprovação: Convite encaminhado e lista de presença

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta*100

2- Envio de relatório mensal de deliberações dos processos julgados em plenário no Conselho de Administração de Pessoal (CAP) para a Procuradoria Administrativa e de Pessoal (PA)

Descrição: Esse indicador consiste em relacionar os processos administrativos que foram inseridos em pauta e julgados pelo CAP, com síntese da decisão prolatada, e encaminhar a PA. Tal proposta visa facilitar a atuação dos Procuradores do Estado lotados naquela procuradoria, posto que o conhecimento da existência dos processos, bem como de suas decisões, lhe facultam, conforme a conveniência, utilizar tais informações nas defesas que elaboram.

Fórmula: Número de relatórios mensais de deliberações dos processos administrativos julgados no CAP enviados à PA

Fonte: CAP

Fonte de comprovação: Relatórios elaborados e encaminhados para a PA mediante recibo.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta*100

COORDENAÇÃO-GERAL DE SUCESSÃO DE ENTIDADES E ESTATAIS							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Fortalecer a comunicação e integração internas	1	Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão	5	6	6	25	2

COORDENAÇÃO-GERAL DE SUCESSÃO DE ENTIDADES E ESTATAIS					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Aprimorar o Monitoramento do Risco Fiscal	1	Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal na composição do risco fiscal de 2015	Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos	25	25/04/2014
Aprimorar o Monitoramento do Risco Fiscal	2	Conclusão do Mapeamento da carteira de créditos e confrontação com processos judiciais objeto de esforços de recuperação do crédito pela CGSEE	Relatório correspondente à análise contendo o mapeamento de 100% dos CL e das ações judiciais que compõem a carteira sob responsabilidade da CGSEE, validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.	50	31/12/2014

1- Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão

Descrição: Na medida em que são disponibilizadas, na internet, informações sobre atividades do órgão capazes de demonstrar seu impacto nas ações governamentais, o Governo e a Sociedade conhecem melhor o trabalho desenvolvido e a importância do órgão para a manutenção e o desenvolvimento das políticas públicas. O indicador mede, assim, a disponibilização de informações acerca das principais atividades da AGE em seu sítio eletrônico.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social / AGE

Fonte de comprovação: Sítio eletrônico da AGE (<http://www.age.mg.gov.br>)

Fórmula: Número de atividades publicadas no sítio eletrônico da AGE na internet.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta *100

Produtos

1- Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal em ações nas quais o Estado é réu no risco fiscal de 2015

Descrição: Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Critério de Aceitação: Documento com a classificação dos riscos fiscais validado pelo Advogado-Geral do Estado, ou um de seus Adjuntos.

Fonte de Comprovação: Riscos Fiscais de 2015 devidamente classificados e validados pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Data de entrega: 25/04/2014

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

2- Conclusão do Mapeamento da carteira de créditos e confrontação com processos judiciais objeto de esforços de recuperação do crédito pela CGSEE.

Descrição: A Coordenação-Geral de Sucessões de Entidades e Estatais (CGSEE) trabalha na administração judicial das ações relativas aos bens, direitos e créditos rurais, comerciais e habitacionais da MINASCAIXA e comerciais e habitacionais do BEMGE e CREDIREAL, nos quais se sub-rogou o Estado de Minas Gerais.

A carteira é gerida pela Minas Gerais Participações S/A (MGI) e compõe-se de créditos de baixa liquidez, em razão da ausência ou insuficiência de garantias contratuais e do decurso de longo tempo desde o vencimento dos créditos.

Na perspectiva de fornecer ao Estado maior conhecimento do acervo dos referidos créditos, a CGSEE dará continuidade à realização do mapeamento, a qual corresponde à confrontação entre os créditos informados pela MGI e as ações judiciais em trâmite, que representem a carteira de cobrança dos créditos rurais, comerciais e habitacionais da MINASCAIXA e comerciais e habitacionais do BEMGE e CREDIREAL.

O Produto corresponderá à elaboração de um relatório gerencial do acervo analisado e de um anexo informativo (em planilha excel) da vinculação entre o crédito em liquidação existente segundo informação do gestor (CL), a indicação do(s) devedor(es), da ação judicial principal respectiva, da Regional da AGE responsável e do valor sob cobrança segundo a legislação Estadual.

Critério de Aceitação: Relatório correspondente à análise contendo o mapeamento de 100% dos CL e das ações judiciais que compõem a carteira sob responsabilidade da CGSEE, relativas aos bens, direitos e créditos rurais, comerciais e habitacionais da MINASCAIXA e comerciais e habitacionais do BEMGE e CREDIREAL, nos quais se sub-rogou o Estado de Minas Gerais, segundo o objetivo acima caracterizado, validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Fonte de Comprovação: Relatório elaborado, validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

CONSULTORIA JURÍDICA							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO %	METAS 2014
			2011	2012	2013		
Coordenar a atuação das unidades setoriais de advocacia dos órgãos e entidades	1	Realização de Fóruns Técnicos da Câmara de Coordenação Jurídica	0	3	4	30	4
Fortalecer a comunicação e integração internas	2	Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão	11	11	13	20	4

CONSULTORIA JURÍDICA					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Coordenar a atuação das unidades setoriais de advocacia dos órgãos e entidades	1	Elaboração de propostas de Súmulas Administrativas	04 propostas de Súmulas elaboradas	20	30/11/2014
Fortalecer a comunicação e integração internas	2	100% das atividades vinculadas ao subprojeto no cronograma do projeto estratégico Inovação na Gestão Pública concluídas	Capacitação dos assessores jurídicos nos conteúdos do projeto Sustentabilidade Jurídica por meio de EaD concluída (Projeto Inovação na Gestão Pública - Programa Descomplicar - Minas Inova)	30	28/11/2014

1- Realização de fóruns técnicos da câmara de coordenação jurídica

Descrição: A Câmara de Coordenação de Consultoria Jurídica da AGE tem como principal atribuição coordenar tecnicamente as unidades setoriais de Advocacia. Com o objetivo de alinhar o posicionamento adotado em relação a questões de mesma natureza, serão realizados fóruns técnicos de discussão, onde as unidades, coordenadas pela Consultoria Jurídica, definirão entendimentos sobre determinados assuntos, atuando de forma coordenada e em um mesmo sentido.

Fonte: Comprovação da convocação, lista de presença e ata dos fóruns.

Fórmula: Número de Fóruns técnicos realizados

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta*100

2- Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão

Descrição: Na medida em que são disponibilizadas, na internet, informações sobre atividades do órgão capazes de demonstrar seu impacto nas ações governamentais, o Governo e a Sociedade conhecem melhor o trabalho desenvolvido e a importância do órgão para a manutenção e o desenvolvimento das políticas públicas. O indicador mede, assim, a disponibilização de informações acerca das principais atividades da AGE em seu sítio eletrônico.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social / AGE

Fonte de comprovação: Sítio eletrônico da AGE (<http://www.age.mg.gov.br>)

Fórmula: Número de atividades publicadas no sítio eletrônico da AGE na internet.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta *100

Produtos

1- Elaboração de propostas de súmulas administrativas

Descrição: As propostas de súmulas administrativas deverão ser fundamentadas mediante a emissão de um parecer jurídico do qual conste a legislação, a jurisprudência iterativa dos Tribunais Superiores sobre a matéria ou do Tribunal de Justiça nas hipóteses do direito local e, eventualmente, os pronunciamentos reiterados sobre a matéria emitidos pela unidade jurídica responsável. A previsão a respeito da edição das súmulas administrativas constam, respectivamente, do art. 5º, do Decreto estadual n.º 43.814, de 28 de maio de 2004 e do art. 9º, do Decreto estadual n.º 45.771, de 10 de novembro de 2011. O modelo da proposta de súmula administrativa deverá observar o adotado pela Advocacia-Geral do Estado que se encontra disponível no site da AGE (www.age.mg.gov.br). As propostas de súmulas administrativas, contendo o parecer e a minuta respectiva, deverão ser encaminhadas ao Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica que as analisará e as submeterá à apreciação do Advogado-Geral do Estado.

Critério de Aceitação: 04 Propostas de súmulas administrativas elaboradas e submetidas a apreciação do Advogado-Geral do Estado.

Fonte de Comprovação: 04 Propostas de súmulas administrativas elaboradas

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

2- Capacitação dos assessores jurídicos nos conteúdos do projeto Sustentabilidade Jurídica por meio de EaD concluída (Projeto Inovação na Gestão Pública - Programa Descomplicar - Minas Inova)

Descrição: O marco final do Projeto Sustentabilidade Jurídica refere-se à capacitação de 800 servidores públicos vinculados às Assessorias Jurídicas do Estado de Minas Gerais por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Canal Minas Saúde. Esse projeto possibilitará a formação de uma rede colaborativa de aprendizagem com vistas a ampliar os conhecimentos dos servidores públicos vinculados às Assessorias Jurídicas do Estado de Minas Gerais. Além de estimular a interação, promover a troca de experiências e compartilhar estratégias específicas que enriqueçam os conhecimentos jurídicos. A metodologia será voltada para o desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem, contribuindo para ampliar os conhecimentos técnicos dos servidores em quatro temas: Direitos Humanos, Direito Ambiental, Direito Sanitário e Processo Disciplinar. Para cada tema será realizada uma aula Magna, e serão elaborados apostilas e vídeo aulas contemplando o conteúdo sobre as temáticas. Ressalta-se que a conclusão desse produto está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros, a fim de promover as capacitações supracitadas.

Critério de Aceitação: 100% das atividades vinculadas ao subprojeto no cronograma do projeto estratégico Inovação na Gestão Pública concluídas.

Fonte de Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental.

Data de Entrega: 28/11/2014.

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

CORREGEDORIA					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Fomentar as boas práticas de gestão, visando agilizar e simplificar os processos internos	1	Implementação do manual de rotinas de acompanhamento de estágio probatório de Procuradores do Estado	Manual implementado. Encaminhamento ao Advogado-Geral do Estado de relatório acerca das rotinas processadas, nos moldes do manual elaborado.	100	31/12/2014

Produtos

1- Implementação do manual de rotinas de acompanhamento de estágio probatório de Procuradores do Estado

Descrição: Em 2013, foi elaborado o manual de rotinas de acompanhamento de estágio probatório de Procuradores do Estado, com o objetivo de levantar e sistematizar as obrigações legais a serem avaliadas durante o estágio probatório e as formas de controle das atividades desenvolvidas pelo avaliado, bem como de indicar os relatórios a serem apresentados e/ou elaborados pelo avaliado e orientar a realização do relatório final de indicação para a efetivação ou não do avaliado. Por meio deste produto, busca-se acompanhar a implementação das diretrizes inseridas no manual.

Critério de Aceitação: Manual implementado.

Fonte de Comprovação: Encaminhamento ao Advogado-Geral do Estado de relatório acerca das rotinas processadas, nos moldes do manual elaborado.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

DIRETORIA-GERAL							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Fomentar as boas práticas de gestão, visando agilizar e simplificar os processos internos	1	Média das notas das equipes: SAL, SCAT e SPGF	98,30	95,80	-	100	100,00

1- Média das notas das equipes: SAL, SCAT E SPGF

Descrição: A nota deste indicador corresponde à média das notas das equipes: Superintendência de Apoio Logístico, Superintendência de Cálculos e Assistência Técnica e Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Fonte: Fonte de dados: Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA)

Fonte de comprovação: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

Fórmula: Média aritmética das notas das equipes Superintendência de Apoio Logístico, Superintendência de Cálculos e Assistência Técnica e Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Numero

NOTA = Resultado/Meta*100

GABINETE					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Aprimorar o Monitoramento do Risco Fiscal	1	Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal na composição do risco fiscal de 2015	Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos	25	25/04/2014
Fortalecer a comunicação e integração internas	2	05 teses jurídicas desenvolvidas.	Trabalhos concluídos e validados pelo Advogado-Geral do Estado.	25	31/12/2014
Fortalecer a comunicação e integração internas	3	Efetivação de 01 (uma) tese jurídica	Trabalhos concluídos e validados pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos	25	31/12/2014
Coordenar a atuação das unidades setoriais de advocacia dos órgãos e entidades	4	100% das atividades vinculadas ao subprojeto no cronograma do projeto estratégico Inovação na Gestão Pública concluídas	Capacitação dos assessores jurídicos nos conteúdos do projeto Sustentabilidade Jurídica por meio de EaD concluída (Projeto Inovação na Gestão Pública - Programa Descomplicar - Minas Inova)	25	28/11/2014

Produtos

1- 05 (cinco) teses jurídicas desenvolvidas

Descrição: Esse produto consiste em cinco teses jurídicas de interesse do Estado de Minas Gerais que deverão ser desenvolvidas pela AGE.

Critério de Aceitação: Trabalhos concluídos e validados pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos, até o dia 31/12/2014.

Fonte de Comprovação: Declaração do Advogado-Geral, ou um de seus Adjuntos que as teses foram elaboradas.

Data de entrega: 31/12/2014

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

2- Efetivação de 01 (uma) tese jurídica

Descrição: Em 2013, um dos produtos da AGE foi o desenvolvimento de 05 teses jurídicas de interesse do Estado de Minas Gerais. O indicador representa a efetivação de uma das teses anteriormente elaboradas.

Fonte de comprovação: Relatório interno da AGE informando qual tese foi implantada.

Critério de Aceitação: Trabalhos concluídos e validados pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos, até o dia 31/12/2014.

Fonte de Comprovação: Declaração do Advogado-Geral, ou um de seus Adjuntos que a tese foi efetivada.

Data de Entrega: 31/12/2014.

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

3- Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal em ações nas quais o Estado é réu no risco fiscal de 2015

Descrição: Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Critério de Aceitação: Documento com a classificação dos riscos fiscais validado pelo Advogado-Geral do Estado, ou um de seus Adjuntos.

Fonte de Comprovação: Riscos Fiscais de 2015 devidamente classificados e validados pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Data de entrega: 25/04/2014

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

4- Capacitação dos assessores jurídicos nos conteúdos do projeto Sustentabilidade Jurídica por meio de EaD concluída (Projeto Inovação na Gestão Pública - Programa Descomplicar - Minas Inova)

Descrição: O marco final do Projeto Sustentabilidade Jurídica refere-se à capacitação de 800 servidores públicos vinculados às Assessorias Jurídicas do Estado de Minas Gerais por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Canal Minas Saúde. Esse projeto possibilitará a formação de uma rede colaborativa de aprendizagem com vistas a ampliar os conhecimentos dos servidores públicos vinculados às Assessorias Jurídicas do Estado de Minas Gerais. Além de estimular a interação, promover a troca de experiências e compartilhar estratégias específicas que enriqueçam os conhecimentos jurídicos. A metodologia será voltada para o desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem, contribuindo para ampliar os conhecimentos técnicos dos servidores em quatro temas: Direitos Humanos, Direito Ambiental, Direito Sanitário e Processo Disciplinar. Para cada tema será realizada uma aula Magna, e serão elaborados apostilas e vídeo aulas contemplando o conteúdo sobre as temáticas. Ressalta-se que a conclusão desse produto está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros, a fim de promover as capacitações supracitadas.

Critério de Aceitação: 100% das atividades vinculadas ao subprojeto no cronograma do projeto estratégico Inovação na Gestão Pública concluídas.

Fonte de Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental.

Data de Entrega: 28/11/2014

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Fortalecer a comunicação e integração internas	1	Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão	10	11	12	30	4

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Aprimorar o Monitoramento do Risco Fiscal	1	Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal na composição do risco fiscal de 2015	Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos	30	25/04/2014
Reduzir o comprometimento dos Recursos do Estado nas demandas judiciais	2	Elaboração de relatório informativo aos órgãos e entidades do Poder Executivo sobre as matérias de maior impacto nas políticas governamentais	Relatório contendo matéria de maior impacto nas políticas governamentais elaborado e validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.	40	31/12/2014

1- Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão

Descrição: Na medida em que são disponibilizadas, na internet, informações sobre atividades do órgão capazes de demonstrar seu impacto nas ações governamentais, o Governo e a Sociedade conhecem melhor o trabalho desenvolvido e a importância do órgão para a manutenção e o desenvolvimento das políticas públicas. O indicador mede, assim, a disponibilização de informações acerca das principais atividades da AGE em seu sítio eletrônico.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social / AGE

Fonte de comprovação: Sítio eletrônico da AGE (<http://www.age.mg.gov.br>)

Fórmula: Número de atividades publicadas no sítio eletrônico da AGE na internet.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta *100

Produtos

1- Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal em ações nas quais o Estado é réu no risco fiscal de 2015

Descrição: Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Critério de Aceitação: Documento com a classificação dos riscos fiscais validado pelo Advogado-Geral do Estado, ou um de seus Adjuntos.

Fonte de Comprovação: Riscos Fiscais de 2015 devidamente classificados e validados pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Data de entrega: 25/04/2014

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

2- Elaboração de relatório informativo aos órgãos e entidades do poder executivo sobre as matérias de maior impacto nas políticas governamentais

Descrição: Deverá ser apresentado relatório a respeito das matérias que foram objeto de ações contra a administração no ano de 2014, com o objetivo de subsidiar os dirigentes máximos dos órgãos que são alvo da maior parte destas ações.

Critério de Aceitação: Relatório contendo matéria de maior impacto nas políticas governamentais elaborado e validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Fonte de Comprovação: Relatório elaborado e validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

PROCURADORIA DE OBRIGAÇÕES							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Fortalecer a comunicação e integração internas	1	Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão	14	11	14	30	4

PROCURADORIA DE OBRIGAÇÕES					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Aprimorar o Monitoramento do Risco Fiscal	1	Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal na composição do risco fiscal de 2015	Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos	30	25/04/2014
Reduzir o comprometimento dos Recursos do Estado nas demandas judiciais	2	Elaboração de relatório informativo aos órgãos e entidades do Poder Executivo sobre as matérias de maior impacto nas políticas governamentais	Relatório contendo matéria de maior impacto nas políticas governamentais elaborado e validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.	40	31/12/2014

1- Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão

Descrição: Na medida em que são disponibilizadas, na internet, informações sobre atividades do órgão capazes de demonstrar seu impacto nas ações governamentais, o Governo e a Sociedade conhecem melhor o trabalho desenvolvido e a importância do órgão para a manutenção e o desenvolvimento das políticas públicas. O indicador mede, assim, a disponibilização de informações acerca das principais atividades da AGE em seu sítio eletrônico.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social / AGE

Fonte de comprovação: Sítio eletrônico da AGE (<http://www.age.mg.gov.br>)

Fórmula: Número de atividades publicadas no sítio eletrônico da AGE na internet.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta *100

Produtos

1- Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal em ações nas quais o Estado é réu no risco fiscal de 2015

Descrição: Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Critério de Aceitação: Documento com a classificação dos riscos fiscais validado pelo Advogado-Geral do Estado, ou um de seus Adjuntos.

Fonte de Comprovação: Riscos Fiscais de 2015 devidamente classificados e validados pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Data de entrega: 25/04/2014

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

2- Elaboração de relatório informativo aos órgãos e entidades do poder executivo sobre as matérias de maior impacto nas políticas governamentais

Descrição: Deverá ser apresentado relatório a respeito das matérias que foram objeto de ações contra a administração no ano de 2014, com o objetivo de subsidiar os dirigentes máximos dos órgãos que são alvo da maior parte destas ações.

Critério de Aceitação: Relatório contendo matéria de maior impacto nas políticas governamentais elaborado e validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Fonte de Comprovação: Relatório elaborado e validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Fortalecer a comunicação e integração internas	1	Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão	14	13	13	30	4

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Aprimorar o Monitoramento do Risco Fiscal	1	Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal na composição do risco fiscal de 2015	Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos	30	25/04/2014
Fortalecer a comunicação e integração internas	2	Estudo sobre os critérios para a fixação do valor de honorários periciais	Estudo elaborado sobre os critérios para a fixação do valor de honorários periciais, validado pelo Advogado-Geraldo Estado, ou um de seus Adjuntos	40	31/12/2014

1- Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão

Descrição: Na medida em que são disponibilizadas, na internet, informações sobre atividades do órgão capazes de demonstrar seu impacto nas ações governamentais, o Governo e a Sociedade conhecem melhor o trabalho desenvolvido e a importância do órgão para a manutenção e o desenvolvimento das políticas públicas. O indicador mede, assim, a disponibilização de informações acerca das principais atividades da AGE em seu sítio eletrônico.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social / AGE

Fonte de comprovação: Sítio eletrônico da AGE (<http://www.age.mg.gov.br>)

Fórmula: Número de atividades publicadas no sítio eletrônico da AGE na internet.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta *100

Produtos

1- Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal em ações nas quais o Estado é réu no risco fiscal de 2015

Descrição: Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Critério de Aceitação: Documento com a classificação dos riscos fiscais validado pelo Advogado-Geral do Estado, ou um de seus Adjuntos.

Fonte de Comprovação: Riscos Fiscais de 2015 devidamente classificados e validados pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Data de entrega: 25/04/2014

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

2 – Estudo sobre os critérios para a fixação do valor de honorários periciais

Descrição: Será elaborado um estudo para uniformização dos procedimentos relativos à verificação, impugnação e/ou aceitação de honorários periciais nos processos judiciais sob responsabilidade da Procuradoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente envolvendo exames, vistorias e avaliações.

A impossibilidade de se definir, *prima facie*, qual a exata natureza e a extensão do trabalho pericial a ser realizado, o tempo a ser gasto no seu desenvolvimento, as respectivas despesas com eventual locação de

equipamentos e de insumos, além da própria qualificação técnica do perito que igualmente influencia no arbitramento dos honorários.

De todo modo, alguns critérios básicos poderão ser definidos e utilizados quando da apresentação da proposta de honorários pelo perito oficial, de forma padronizada, e esse será o objeto do presente estudo.

Critério de Aceitação: Estudo validado pelo Advogado-Geraldo Estado, ou um de seus adjuntos.

Fonte de Comprovação: Estudo elaborado sobre os critérios para a fixação do valor de honorários periciais, validado pelo Advogado-Geraldo Estado, ou um de seus adjuntos.

Data de entrega: 31/12/2014

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

PROCURADORIA DO TESOURO, TRABALHO E PRECATÓRIOS							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Fortalecer a comunicação e integração internas	1	Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão	10	12	12	30	4

PROCURADORIA DO TESOURO, TRABALHO E PRECATÓRIOS					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Aprimorar o Monitoramento do Risco Fiscal	1	Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal na composição do risco fiscal de 2015	Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos	30	25/04/2014
Reduzir o comprometimento dos Recursos do Estado nas demandas judiciais	2	Mapeamento dos precatórios inscritos em 2014 com um comparativo do mapeamento ocorrido em 2013	Diagnóstico dos assuntos mais recorrentes que resultaram na inscrição de precatórios em 2014 com um comparativo do mapeamento ocorrido em 2013 elaborado e validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.	40	31/12/2014

1- Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão

Descrição: Na medida em que são disponibilizadas, na internet, informações sobre atividades do órgão capazes de demonstrar seu impacto nas ações governamentais, o Governo e a Sociedade conhecem melhor o trabalho desenvolvido e a importância do órgão para a manutenção e o desenvolvimento das políticas públicas. O indicador mede, assim, a disponibilização de informações acerca das principais atividades da AGE em seu sítio eletrônico.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social / AGE

Fonte de comprovação: Sítio eletrônico da AGE (<http://www.age.mg.gov.br>)

Fórmula: Número de atividades publicadas no sítio eletrônico da AGE na internet.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta *100

Produtos:

1- Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal em ações nas quais o Estado é réu no risco fiscal de 2015

Descrição: Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Critério de Aceitação: Documento com a classificação dos riscos fiscais validado pelo Advogado-Geral do Estado, ou um de seus Adjuntos.

Fonte de Comprovação: Riscos Fiscais de 2015 devidamente classificados e validados pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Data de entrega: 25/04/2014

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

2- Mapeamento dos precatórios inscritos em 2014 com um comparativo do mapeamento ocorrido em 2013

Descrição: Considerando que a inscrição em precatórios reflete o resultado das ações judiciais envolvendo o Estado e, conseqüentemente implica na apuração de seu endividamento, torna-se estratégico identificar quais são o objetivo e a natureza das ações que levaram a condenação do Estado e que impactaram de maneira relevante, seja por volume de processos ou recursos. É relevante comparar os resultados obtidos em 2013 com

os alcançados em 2014, porquanto esta comparação permite identificar a evolução da atuação do Estado quanto à prevenção na redução do comprometimento dos seus recursos financeiros nas decisões judiciais.

Critério de Aceitação: Diagnóstico dos assuntos mais recorrentes que resultaram na inscrição de precatórios em 2014 com um comparativo do mapeamento ocorrido em 2013 elaborado e validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos. Diagnóstico mediante apresentação de relatório após a totalização dos precatórios informados pelo Tribunal de Justiça para a administração direta do Estado.

Fonte de Comprovação: Diagnóstico mediante apresentação de relatório após a totalização dos precatórios informados pelo Tribunal de Justiça para a administração direta do Estado.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

PROCURADORIA DO TRIBUTOS E ASSUNTOS FISCAIS							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Fortalecer a comunicação e integração internas	1	Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão	13	15	13	25	4

PROCURADORIA DO TRIBUTOS E ASSUNTOS FISCAIS					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Aprimorar o Monitoramento do Risco Fiscal	1	Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal na composição do risco fiscal de 2015	Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos	25	25/04/2014
Fortalecer a comunicação e integração internas	2	Elaboração das Notas Jurídicas Disciplinadoras	03 Notas Disciplinadoras elaboradas e validadas pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.	25	31/12/2014
Reduzir o comprometimento dos Recursos do Estado nas demandas judiciais	3	Execução da metodologia de banco de peças e jurisprudências	Relatório interno da Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais (PTF) validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um dos seus adjuntos.	25	31/12/2014

1- Número de atividades da AGE com impactos nas políticas governamentais disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão

Descrição: Na medida em que são disponibilizadas, na internet, informações sobre atividades do órgão capazes de demonstrar seu impacto nas ações governamentais, o Governo e a Sociedade conhecem melhor o trabalho desenvolvido e a importância do órgão para a manutenção e o desenvolvimento das políticas públicas. O indicador mede, assim, a disponibilização de informações acerca das principais atividades da AGE em seu sítio eletrônico.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social / AGE

Fonte de comprovação: Sítio eletrônico da AGE (<http://www.age.mg.gov.br>)

Fórmula: Número de atividades publicadas no sítio eletrônico da AGE na internet.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

NOTA = Resultado/Meta *100

Produtos

1- Aplicação da metodologia de monitoramento do risco fiscal em ações nas quais o Estado é réu no risco fiscal de 2015

Descrição: Riscos Fiscais referentes aos passivos contingentes da LDO de 2015 classificados de acordo com metodologia desenvolvida e devidamente validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Critério de Aceitação: Documento com a classificação dos riscos fiscais validado pelo Advogado-Geral do Estado, ou um de seus Adjuntos.

Fonte de Comprovação: Riscos Fiscais de 2015 devidamente classificados e validados pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Data de entrega: 25/04/2014

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

2- Elaboração de notas jurídicas disciplinadoras

Descrição: As Notas Jurídicas Disciplinadoras visam orientar a atuação dos Procuradores, bem como oferecer subsídios para o Fisco e para alguns Órgãos e Entidades, que atuam na área Tributária, levando em consideração aspectos doutrinários e, sobretudo, a jurisprudência consolidada pelos Tribunais.

Critério de Aceitação: Notas elaboradas e validadas pelo Advogado-Geral do Estado.

Fonte de Comprovação: 03 Notas Jurídicas Disciplinadoras elaboradas e validadas pelo Advogado-Geral do Estado.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

3- Execução da metodologia de banco de peças e jurisprudências

Descrição: Implantação no Vdocs (Sistema de Gestão de Conteúdo) da metodologia criada referente ao banco de peças e jurisprudências. A utilização da metodologia criada tem o objetivo de balizar a atuação dos Procuradores do Estado em matéria tributária e fiscal.

Critério de Aceitação: Acesso ao banco de peças no Sistema Vdocs sobre a atualização do banco de peças e jurisprudências feitos pelos procuradores.

Fonte de Comprovação: Relatório interno da Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais (PTF) validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um dos seus adjuntos.

Data de entrega: 31/12/2014.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Qualidade do Gasto	1	Índice de execução do planejamento anual de compras	-	100,00	35	25	70,00%
Qualidade do Gasto	2	Índice de ociosidade de materiais estocados	-	-	100,00	25	5,00%

SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Fomentar as boas práticas de gestão, visando agilizar e simplificar os processos internos	1	Diagnóstico da implantação do VDocs	Relatório contendo o diagnóstico de implantação do Vdocs validado pelo Advogado-Geral do estado ou um de seus adjuntos	50	31/12/2014

1- Índice de Execução do Planejamento Anual de Compras

Descrição: O indicador expressa a aderência das aquisições realizadas ao longo do ano ao Planejamento Anual de Compras de 2014.

Atribuir-se-á valor ao percentual de execução quantitativa e qualitativa do planejamento de compras.

Fórmula: $[(0,5 * X) + (0,5 * Y)] * 100\%$

Onde:

X = Execução Quantitativa do Planejamento Anual de Compras.

Ela exprime a variação percentual entre o valor total homologado nos procedimentos de compras iniciados no Portal de Compras MG a partir de 01 de março de 2014 e o valor global do Planejamento Anual de Compras¹.

Não serão incluídos no valor total homologado, para fins de cálculo da Execução Quantitativa, os processos cuja situação seja “não executado”, bem como os processos em que o procedimento de contratação seja “Outras Contratações - Recadastramento de contratos de obras anteriores a 2009”, “Outras Contratações - Recadastramento de processos”, e “Outras Contratações - Recadastramento de processos anteriores a 2009”.

$$\frac{\text{Valor Total Homologado Acumulado}}{\text{Valor Total Planejado}}$$

Execução Quantitativa do Planejamento de Compras	Valor
70% ≤ execução ≤ 130%	1
50% ≤ execução < 70% ou 130% < execução ≤ 150%	0,7
30% ≤ execução < 50% ou 150% < execução ≤ 200%	0,5
0% ≤ execução < 30% ou execução > 200%	0

Observação: Caso seja realizada a Revisão no Planejamento Anual de Compras do Órgão ou Entidade, o Valor Total Planejado será dado pela seguinte ponderação:

Valor Total Planejado = a + b, onde,

$$a = \text{Valor Total Planejado Inicial} \times \frac{\text{Nº de meses em que o planejamento inicial vigorou}}{\text{Nº total de meses em que há planejamento em vigor (mar – dez)}}$$

$$a = \text{Valor Total Planejado Inicial} \times \frac{\text{Nº de meses em que o planejamento inicial vigorou}}{\text{Nº total de meses em que há planejamento em vigor (mar – dez)}}$$

Veja o exemplo:

Considerando que o planejamento de compras estará em vigor entre março e dezembro de 2014, temos um total de 10 meses de execução de compras conforme o Calendário de Compras definido pelo órgão ou entidade. No entanto, caso a revisão do planejamento de compras seja encerrada em junho, teremos 4 meses de execução do planejamento inicial e 6 meses de execução do planejamento de compras revisado.

Se o valor planejado inicial totalizar R\$ 10.000.000,00 e após a revisão o valor total planejado para o ano passar para R\$ 8.000.000,00, o cálculo do indicador seria ponderado da seguinte maneira:

¹ O órgão ou entidade poderá iniciar uma compra planejada (vinculada a um planejamento no Portal de Compras MG) antes de 01 de março de 2014, o que não acarretará em prejuízo no seu resultado.

$$= \text{R\$ } 10.000.000,00 \times \frac{4}{10}$$

$$a = \text{R\$ } 4.000.000,00$$

$$b = \text{R\$ } 8.000.000,00 \times \frac{6}{10}$$

$$b = \text{R\$ } 4.800.000,00$$

Se *Valor Total Planejado* = a + b, então:

$$\text{Valor Total Planejado} = \text{R\$ } 4.000.000,00 + \text{R\$ } 4.800.000,00$$

$$\text{Valor Total Planejado} = \text{R\$ } 8.800.000,00$$

A ponderação é necessária tendo em vista que o Planejamento Inicial (concluído até o dia 28 de fevereiro) deve ser seguido e executado pelo órgão ou entidade até o momento da conclusão da revisão, a partir do qual será executado o planejamento ajustado, depois da revisão. Além disso, o Planejamento Inicial deve ser elaborado levando-se em consideração toda a expectativa de compra do órgão ou entidade para o ano.

Y = Execução Qualitativa do Planejamento de Compras.

Ela exprime a variação percentual entre o rol de materiais/serviços planejados contemplados em processos de compras homologados no Portal de Compras MG e o rol total de materiais/serviços (planejados e não planejados) contemplados em processos de compras homologados no Portal de Compras MG. Serão considerados apenas procedimentos de compras iniciados no Portal de Compras a partir de 01 de março 2014. São considerados “planejados” apenas os itens que forem vinculados ao Planejamento no momento da realização da solicitação de compra no Portal de Compras MG.²

$$Y = \frac{\text{Quantidade de códigos de materiais ou serviços homologados que foram planejados}}{\text{Quantidade de códigos de materiais ou serviços homologados}}$$

Execução Qualitativa do Planejamento de Compras	Valor
70% ≤ execução ≤ 100%	1
50% ≤ execução < 70%	0,7
30% ≤ execução < 50%	0,5
0% ≤ execução < 30%	0

Polaridade: Maior melhor

Cumulatividade: Cumulativo

Periodicidade de monitoramento: Bimestral

Periodicidade de avaliação: Anual

Fonte dos Dados e de Comprovação: Diretoria Central de Licitações e Contratos – DCLC da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio – SCRLP

Meta: 70%

² Para os órgãos e entidades que tiverem suas unidades de compras migradas para o Centro de Serviços Compartilhados – CSC, serão excluídos do cálculo da execução qualitativa todos os itens planejados que não puderem ser vinculados no momento da solicitação de compras, em função das alterações que serão realizadas no Portal de Compras MG.

Cálculo do Desempenho:

Aproveitamento	Nota
De 70% a 100% (Inclusive)	100
De 60% a 70% (Exclusive)	80
De 50% a 60% (Exclusive)	60
Abaixo de 50% (Exclusive)	0

2- Índice de Ociosidade de Materiais Estocados

Descrição: O indicador tem como objetivo apurar o percentual de itens ociosos nos estoques dos órgãos/ entidades. Quanto menor for o percentual de itens ociosos, melhor será a gestão do órgão sobre seus almoxarifados.

Será considerado ocioso o item de material que se estiver presente em estoque por 12 meses ou mais, sem qualquer registro de saída. O indicador considera a ociosidade do item ao nível do órgão/ entidades e não por unidade de almoxarifado.

Ademais, a apuração considerará a quantidade de itens distintos que se encontram ociosos, e não a soma das quantidades individuais de cada item ocioso.

O índice de ociosidade (percentual de itens ociosos) é calculado da seguinte forma:

$$\frac{\text{Número de itens distintos ociosos}}{\text{Número total de itens distintos em estoque}} * 100$$

Ex: se um órgão/entidade possui 02 itens distintos em estoque, sendo 100 unidades do primeiro e 50 unidades do segundo, para efeito de cálculo será verificada a ociosidade dos 2 itens e não de 150 unidades. Se não houver sido registrada qualquer saída para o primeiro item, o percentual de ociosidade do órgão será de 50% (resultante de 1/2) e não 66% (resultante de 100/150).

Polaridade: Menor melhor

Cumulatividade: Cumulativo

Periodicidade de monitoramento: Mensal

Periodicidade de avaliação: Anual

Fonte dos Dados e de Comprovação: Armazém de dados do módulo Material de Consumo do SIAD

Meta: Conforme quadro a seguir:

Índice de Referência	Meta:
Índice de Referência > 50%	Índice de ociosidade menor ou igual a 20%
Índice de Referência > 25% e ≤ 50%	Índice de ociosidade menor ou igual a 15%
Índice de Referência > 15% e ≤ 25%	Índice de ociosidade menor ou igual a 10%
Índice de Referência ≥ 0% e ≤ 15%	Índice de ociosidade menor ou igual a 5%

As metas foram definidas de acordo com o Índice de Referência (situação da ociosidade apurada em 06 de março de 2014) de cada órgão/entidade. Dessa forma, quando for realizada a apuração final, em janeiro de 2015, o órgão deverá ter reduzido a quantidade de itens ociosos em estoque de modo a alcançar a meta definida.

Para órgãos/entidades que tinham mais de 2.000 itens em almoxarifados, quando do cálculo de seu índice de referência, será aplicado o seguinte quadro:

Índice de Referência	Meta:
Índice de Referência > 50%	Índice de ociosidade menor ou igual a 25%
Índice de Referência > 25% e ≤ 50%	Índice de ociosidade menor ou igual a 20%
Índice de Referência > 15% e ≤ 25%	Índice de ociosidade menor ou igual a 15%
Índice de Referência ≥ 0% e ≤ 15%	Índice de ociosidade menor ou igual a 10%

Cálculo de Desempenho

Percentual de ociosidade	Nota
Abaixo da meta	100
Acima da meta	0

Obs.: Se um órgão/ entidade tiver como meta reduzir seu índice de ociosidade para 20% ou menos, terá nota 100 apenas se atingir os 20% ou valor inferior. Caso seu índice de ociosidade seja maior que 20%, a nota atribuída será zero.

Produto

1- Diagnóstico da Implantação do Sistema VDocs

Criado pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), o VDocs é baseado na solução livre Alfresco, sistema de Gestão de conteúdo empresarial (em inglês ECM "Enterprise Content Management") multiplataforma (Windows e Unix/Linux), de Código Aberto e desenvolvido em Java. Ele se propõe como uma alternativa para o gerenciamento de documentos, arquivos, colaboração e também conteúdos web, tendo como estratégia prover escalabilidade modular para o gerenciamento de documentação corporativa.

Devido a importância do VDocs na gestão eletrônica de documentos da Advocacia-Geral do Estado, será realizado um diagnóstico da implantação do Sistema nos setores que o utilizam, abrangendo os pontos fortes e pontos fracos do Sistema, além das possíveis melhorias a serem implantadas.

Critério de Aceitação: Relatório contendo o diagnóstico de implantação do VDocs.

Fonte de Comprovação: Relatório elaborado, validado pelo Advogado-Geral do Estado ou um de seus Adjuntos.

Data de entrega: 31/12/2014.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90
16 a 30 dias de atraso	80
31 a 45 dias de atraso	70
46 a 60 dias de atraso	60
61 a 365 dias de atraso	50

SUPERINTENDÊNCIA DE CÁLCULOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Fomentar as boas práticas de gestão, visando agilizar e simplificar os processos internos	1	Tempo médio de permanência dos processos para cálculo na SCAT	-	6,08	7,73	100	7,00

1- Tempo médio de permanência dos processos para cálculo na SCAT

Descrição: Esse indicador busca aferir o tempo médio de permanência dos processos de embargos para cálculo dentro da Superintendência de Cálculos e Assistência Técnica. O tempo será computado em dias úteis, na forma da contagem dos prazos processuais, isto é, exclui-se do cômputo a data do início e inclui-se a data do vencimento. Ademais, os prazos não podem se iniciar ou encerrar em dias não-úteis. Considera-se como marco inicial a data da entrada do requerimento na unidade de cálculo e como marco final a data da saída do cálculo da unidade. Para tal, serão consideradas as datas do controle interno. Serão computados os cálculos que deixarem a unidade após a assinatura da presente minuta de Acordo de Resultados. Os pedidos de diligência ficarão fora da contagem do prazo, o que significa que quando for realizada alguma diligência o cômputo do prazo é interrompido, pois para a emissão de um parecer de cálculo pressupõe-se que o expediente esteja completo e adequadamente instruído.

Limite:

Fonte: Relatório interno da Superintendência de Cálculos e Assistência Técnica / AGE

Fórmula: [(Somatórios dos dias úteis gastos para a emissão de cálculo) / (número total de cálculos emitidos)]

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Menor Melhor

Unidade de Medida: dias úteis

NOTA = $\{1 - [(\text{Resultado} - \text{Meta}) / \text{Meta}]\} \times 100$, sendo a maior Nota =100 e a menor Nota =0

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Qualidade do Gasto	1	Índice de Regionalização da Execução	1,00	1,00	1	50	90%
Item Comum	2	RH Responde – Acordo de Nível de Serviço do RH - Nível 2	-	-	-	50	90%

1- Índice de Regionalização da Execução

Descrição: A regionalização tem como fundamento o § 1º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, quando estabelece que o plano plurianual apresentará, de forma regionalizada, os objetivos, diretrizes e metas da administração pública.

Tendo em vista esse fundamento maior e visando obter informações acerca da distribuição regionalizada das intervenções realizadas pelo Estado, o Índice de Regionalização da Execução permite aferir, incentivar e premiar os órgãos/entidades segundo os esforços desenvolvidos para operacionalizar esse intento.

Cabe afirmar também que a obtenção de informações fidedignas sobre a regionalização da execução física e financeira é fundamental não apenas para a prestação de contas e a transparência dos gastos públicos, como também reveste-se de especial importância para a formulação e a avaliação das políticas públicas incumbidas ao Estado.

O índice é obtido através de uma média ponderada dos seguintes indicadores:

Indicador	Sigla	Peso
Percentual de ações com pelo menos 70% de execução física por município	%ATrefis	0,3
Percentual de ações com pelo menos 70% de execução financeira por município	%ATrefin	0,3
Percentual de recursos regionalizados por município	%Refin	0,4

O percentual de ações com pelo menos 70% de execução física por município é calculado a partir da seguinte fórmula:

$$\%ATrefis = \left(\frac{\text{N.º ações com pelo menos 70\% de execução física por município}}{\text{N.º total de ações com registro de execução física}} \right) * 100,$$

sendo o percentual de regionalização da execução física por município igual a:

$$Trefis = \left(\frac{\text{Execução física registrada por município}}{\text{Valor total da execução física da ação}} \right) * 100.$$

Observação: a) integra o cômputo do %ATrefis as ações não orçamentárias do sistema consignadas no PPAG; b) as ações que possuem mais de 30% de execução física não regionalizável não integrarão o cálculo do índice.

O principal critério para regionalização das metas físicas é o local de entrega final do produto disponibilizado pela ação. Desse modo, a regionalização deve se orientar pelos municípios diretamente beneficiados.

Por sua vez, o percentual de ações com pelo menos 70% de execução financeira por município é calculado pelo seguinte algoritmo:

$$\%ATrefin = \left(\frac{\text{N.º ações com pelo menos 70\% de execução financeira por município}}{\text{N.º total de ações com registro de execução financeira}} \right) * 100,$$

sendo o percentual de execução financeira por município igual a:

$$Trefin = \left(\frac{\text{Execução financeira registrada por município}}{\text{Valor total de execução financeira da ação}} \right) * 100.$$

Observação: a) como não possuem registro de execução financeira, as ações não orçamentárias não compõem o cálculo do %ATrefin; b) as ações que possuem mais de 30% de recursos não regionalizáveis não integrarão o cálculo deste indicador.

Já o percentual de recursos regionalizados por município é dado pela seguinte expressão:

$$\%Refin = \left(\frac{\text{Valor de execução financeira registrado por município}}{\text{Valor total da execução financeira}} \right) * 100.$$

A regionalização financeira deve ser realizada pelos municípios efetivamente beneficiados pelos bens ou serviços adquiridos ou contratados, independentemente da sede do órgão/entidade contratante ou das empresas/pessoas contratadas. Nesse sentido, busca-se aferir com quem são despendidos os recursos públicos, mediante o direcionamento atribuído aos bens ou serviços.

Não será admitida a concentração da programação física e/ou financeira em Belo Horizonte ou no município sede de algum órgão ou entidade, sob o pretexto exclusivo de que o orçamento é gerenciado de forma centralizada, ou ainda quando, por dificuldades técnicas ou operacionais, as informações de regionalização não estejam disponíveis. Nesse último caso, as informações deverão ser regionalizadas conforme normatização presente Manual SIGPlan de Monitoramento do PPAG.

Não entrarão cômputo do índice as ações cuja regionalização é de responsabilidade da SCPPO bem como aquelas que, a critério do Manual SIGPlan de Monitoramento do PPAG, não são passíveis de regionalização, a saber, a) aquelas referentes ao pagamento da dívida pública interna e externa; b) as ações voltadas predominantemente para outros estados ou países; c) ações cujos produtos são indivisíveis e atendem direta e simultaneamente várias macrorregiões.

Os parâmetros técnicos para regionalização da execução física e financeira são aqueles estabelecidos no Manual SIGPlan de Monitoramento do PPAG, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (link: <http://www.planejamento.mg.gov.br/governo/planejamento/ppag/ppag.asp>).

Fórmula: $[(\%ATrefis)*0,3] + [(\%ATrefin)*0,3] + [(\%Refin)*0,4]$.

Polaridade: Maior melhor.

Cumulatividade: Cumulativo.

Unidade de Medida: Número índice com desempenho variável entre 0% e 100%.

Periodicidade de Monitoramento: Bimestral.

Periodicidade de Avaliação: Anual, até o dia 20 de fevereiro de 2015.

Fonte de Dados e Comprovação: Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária (SCPPO).

Meta para o exercício de 2014: 90%.

Cálculo do Desempenho de cada ação: O desempenho acordado nesse indicador será medido e pontuado pela regra abaixo, após aplicada a fórmula acima:

Índice de regionalização da execução	Nota
De 90% até 100%	100
De 80% até 89%	90
De 70% até 79%	80
De 60% até 69%	70
De 50% até 59%	60

De 40% até 49%	50
De 30% até 39%	40
De 20% até 29%	30
De 10% até 19%	20
De 1% até 9%	10
0 (zero)	0

Observação: O índice de regionalização da execução será calculado de forma agregada considerando a apuração de cada indicador no sistema como um todo. Desse modo, integram o cômputo do indicador as ações das empresas estatais dependentes e independentes que compõem o sistema.

2- RH Responde – Acordo de Nível de Serviço do RH - Nível 2

Descrição: Avaliação de todos os atendimentos registrados junto ao RH Responde e encaminhados às áreas especializadas (Nível 2 – USRH ou SUGESP). O atendimento é contabilizado a partir do momento que o consultor do RH Responde, encaminha o atendimento para a Unidade Setorial de RH ou para a SUGESP.

Justificativa: Tendo em vista que o Governo de Minas Gerais dará início à pactuação do Acordo de Resultados de 2ª etapa, para este ano, o Projeto Estratégico MASP propõe a regulamentação na forma como as áreas de RH realizam atendimento e entrega de serviços.

A implementação da iniciativa RH Responde estabelece um ponto único de contato com os clientes de nossa área, promovendo o atendimento das políticas e processos de RH, através de instruções únicas de trabalho. A canalização das demandas através do RH Responde, permite o rastreamento, gestão e geração de estatísticas de atendimento.

O Portal do Servidor está em processo de reestruturação e em breve, serão disponibilizadas novas páginas dos processos de RH, permitindo ao servidor encontrar informações, documentos, perguntas frequentes e base legal para os temas que afetam sua vida funcional no Estado.

O indicador ANS (Acordo de Nível de Serviço) é parte fundamental da nova cultura de atendimento que estamos implementando. Este acordo busca pacto entre o requisitante, cliente de RH e os responsáveis pelos serviços de RH do Governo de Minas (Nível 2), quanto às metas de tempo de atendimento, permitindo a entrega de atendimento de RH com a qualidade e celeridade esperada.

Faixa de pontuação:

Fração de atendimentos resolvidos dentro do prazo	Pontuação
90% a 100%	100%
70% a 89%	80%
50 a 69%	50%
0% a 49%	0

Meta: A meta é de que 90% dos atendimentos sejam solucionados dentro do prazo.

Fórmula: [Atendimentos finalizados dentro do prazo / total de atendimentos] * 100

Unidade de Medida: %

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Banco de dados do Fale Conosco

Fonte de comprovação: Relatório extraído da Ferramenta do RH Responde

Periodicidade de avaliação: Anual - Indicador será apurado a partir de 02/05/2014

Periodicidade de monitoramento: Mensal

Limite do Indicador: Indicador será apurado a partir de 02/05/2014

Prazos para resposta ao solicitante, de acordo com os seguintes tipos de atendimento1:

- Dúvida: 2 dias úteis
- Consulta: 5 dias úteis
- Serviço: Baixa Complexidade2: 10 dias úteis
Alta Complexidade3: 60 dias úteis

Nota 1. Os consultores do RH Responde realizam a categorização da demanda recebida da seguinte forma:

- Dúvida: Busca por informações genéricas (como fazer para requerer?), presente nas leis, decretos, resoluções e manuais.
- Consulta: Busca de informações específica do caso do demandante, que dependem de um código identificador (por exemplo, MASP) ou da análise da pasta funcional do servidor.
- Serviço: Solicitação de uma tarefa que exige processamento, envolvimento e/ou autorização de terceiros.

Nota 2. Os serviços de baixa complexidade, pactuados no indicador são:

- Emissão de Declarações ao INSS
- Emissão da prévia de contagem de tempo
- Emissão de atestados funcionais
- Cancelamento de desconto de consignação em folha de pagamento
- Baixa manual de DAE para fins de afastamento

Nota 3. Os serviços de alta complexidade, pactuados no indicador são:

- Certidão de Contagem de Tempo
- Revisão de Proventos
- Compatibilização de verba
- Manutenção do SISAP

ANEXO IV – SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Do processo de avaliação do Acordo de Resultados

A avaliação do Acordo de Resultados será realizada por meio dos instrumentos listados abaixo, conforme os prazos, modelos e orientações repassados pela SEPLAG:

- Relatórios de Execução elaborados pelos Acordados, assinados pelo Acordante e encaminhados para a CAA;
- Reuniões da CAA;
- Relatórios de Avaliação, elaborados pela CAA.

Os Relatórios de Execução observarão o modelo disponibilizado pela SEPLAG e deverão: a) informar o resultado de cada indicador, ação ou marco pactuado para o período avaliado; b) indicar a fonte de comprovação da informação; c) propor recomendações para a próxima pactuação;

Os Relatórios de Avaliação observarão o modelo disponibilizado pela SEPLAG e deverão: a) indicar a nota atribuída a cada indicador, ação ou marco avaliado e a nota total atribuída pela comissão; b) propor recomendações para a posterior pactuação.

Do cálculo da nota de desempenho do Acordado

1 . Cálculo da nota de cada indicador

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores, serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada indicador, em particular, conforme fórmula de cálculo de desempenho definida na descrição de cada um.

Uma vez calculados os percentuais de execução de cada indicador, serão determinadas notas de 0 (zero) a 100 (cem) para cada um destes, conforme regra de pontuação predeterminada por indicador, na sua descrição ou, subsidiariamente, conforme regra geral abaixo estabelecida:

Regra geral de atribuição de notas a indicadores:

Para cada indicador, ação ou marco pactuado para o qual não tenha sido predefinido uma regra de pontuação própria, será atribuída nota de 0 a 100, aplicando-se a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho:

$[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] \times 100$

Onde: Δ do resultado = Resultado – Valor de referência (V0)

Δ da meta = Meta – Valor de referência (V0)

OBS1: Se o resultado obtido for negativo, a nota atribuída será 0.

OBS2.: No caso de polaridade maior melhor, cuja meta seja menor ou igual ao valor de referência (V0), e no caso de polaridade menor melhor, cuja meta seja maior ou igual ao valor de referência (V0), o cálculo de desempenho se restringirá à apuração percentual da execução em relação à meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	100
95,00% até 99,99%	80
90,00% até 94,99%	60
80,00% até 89,99%	40
< 80%	0

A tabela acima não se aplica aos casos em que o valor de referência (V0) não exista. Nestes casos, a nota do indicador será calculada da seguinte forma:

1) para polaridade maior melhor = (resultado / meta) X 100;

2) para polaridade menor melhor = {1 - [(resultado - meta) / meta]} X100

Para cada indicador a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

2 . Cálculo da nota de cada produto:

Ao final do ano, os produtos serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada ação em particular, conforme critério de aceitação / cálculo de desempenho definido na descrição de cada ação.

Quando a ação não possuir critério de aceitação / cálculo de desempenho predefinido, esta seguirá a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho para os casos de realização integral:

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	100
Até 30 dias de atraso	80
De 31 a 60 dias de atraso	70
De 61 dias a 90 dias de atraso	60
De 91 a 120 dias de atraso	50
Acima de 120 dias de atraso	0

A data limite para avaliação de qualquer produto/marco realizado com atraso será o último dia útil de janeiro do ano seguinte ao ano a que se referem as metas.

No caso de realização parcial da ação, a nota variará entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos, de acordo com deliberação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, considerando-se o grau de execução da ação e a justificativa apresentada pelos acordados.

Para cada produto, a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

2. Do cálculo da nota das equipes

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

$$\frac{\Sigma (\text{nota de cada indicador e/ou produto x peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

3. Do cálculo da avaliação de produtividade por equipe

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

$$\frac{\Sigma (\text{nota de cada indicador e/ou produto x peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

Cálculo da avaliação de produtividade por equipe

O cálculo da avaliação de produtividade por equipe será realizado, nos termos da legislação, da seguinte maneira:

- Produtividade por equipe = 70%*N 1+30%*N 2
- N 1 = Nota atribuída à 1ª Etapa do Acordo de Resultados
- N 2 = Nota atribuída à Equipe na 2ª Etapa do Acordo de Resultados

1. Informações complementares

Todos os cálculos de notas serão feitos com 2 (duas) casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras:

- se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e
- se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Na ausência de disposição em contrário, todos os cálculos que dependam de valores anteriores como referência deverão considerar o valor apurado para o período imediatamente anterior, conforme a periodicidade de apuração do indicador. Este valor de referência será, então, atualizado conforme o valor constante nos Relatórios de Execução e Avaliação que forem elaborados.

ANEXO V - PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Alterar os quantitativos e a distribuição dos cargos de provimento em comissão, das funções gratificadas e das gratificações temporárias estratégicas, nos termos da legislação vigente, desde que não acarrete aumento de despesa.

2. Aplicar os limites de dispensa de licitação estabelecidos no §1º do art. 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

3. Conceder vale-transporte aos servidores em efetivo exercício do órgão ou entidade, exclusivamente para seu deslocamento residência-trabalho-residência, conforme regras definidas a seguir:

a) Fazem jus ao Vale-transporte os servidores que:

- Não gozem de passe livre em transporte coletivo;
- Estejam em exercício em Município com população total superior a cem mil habitantes ou integrante das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço;
- Percebam remuneração igual ou inferior a três salários mínimos, excluídas as parcelas relativas aos adicionais por tempo de serviço, aos valores recebidos por horas extras trabalhadas e ao biênio a que se refere a Lei nº. 8.517, de 9 de janeiro de 1984.

b) O benefício será concedido considerando-se o valor real das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo servidor e na quantidade necessária para o deslocamento diário residência-trabalho-residência do servidor que faça jus ao benefício.

c) Cabe ao órgão ou entidade apurar a necessidade de recebimento de vales-transportes pelos servidores, exigindo destes as comprovações cabíveis para a concessão do benefício.

d) O Vale-transporte será concedido em papel ou cartão recarregável, conforme disponibilidade da concessionária de transporte coletivo da cidade, sendo absolutamente vedada a sua concessão em espécie.

e) Não é permitida a cumulatividade entre o auxílio transporte de que trata o art.48 da Lei 17.600/08, pago na folha de pagamento do servidor e o Vale-transporte concedido por meio desta autonomia. Antes de iniciar a distribuição de Vales-transportes, o órgão ou entidade providenciará o cancelamento do Auxílio Transporte junto à Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEPLAG.

f) A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade e, na falta de dotação orçamentária suficiente para o custeio do benefício, o órgão ou entidade só poderá concedê-lo se providenciada a anulação de outras despesas correntes previstas em seu crédito orçamentário inicial em montante suficiente para suplementar a dotação orçamentária de custeio do vale.

g) A avaliação insatisfatória do Acordo de Resultados enseja a suspensão do vale-transporte até que nova avaliação satisfatória seja alcançada.

4. Conceder, como ajuda de custo pelas despesas com alimentação, vale-refeição, vale-alimentação ou vale com a dupla função alimentação-refeição, em ticket ou cartão, ao servidor em efetivo exercício no órgão ou entidade, cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) horas diárias ou 30 horas semanais, conforme regras definidas a seguir:

a) O benefício será concedido, mensalmente, na proporção de 01 (um) vale-alimentação / refeição, por dia efetivamente trabalhado, aos servidores em efetivo exercício no órgão ou entidade.

b) O valor de face do vale-alimentação / refeição será de até R\$10,00 / dia.

c) O valor total do benefício a ser recebido será calculado a partir da multiplicação do número de dias efetivamente trabalhados pelo valor de face do vale-alimentação / refeição.

d) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou da entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.

e) Este benefício não é cumulativo com o auxílio-alimentação incluído na folha de pagamento do servidor que perceba remuneração igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos e o órgão ou entidade providenciará o cancelamento deste auxílio antes de iniciar a distribuição do benefício em cartão ou ticket.

f) Aos servidores do órgão ou entidade que gozem de alimentação gratuita ou subsidiada, o benefício somente poderá ser concedido na modalidade "vale-alimentação".

5. Admitir estagiários observando as seguintes condições:

a) Fica permitida, ainda, a concessão aos estagiários bolsistas de vale-transporte, em valores atualizados das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo estagiário, para custeio do seu deslocamento nos dias de frequência ao estágio, até o local deste.

b) Os vales-transportes poderão ser fornecidos em papel ou cartão recarregável.

c) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.

d) O valor máximo das bolsas de estágio que poderão ser concedidas são, para estudante de Nível Médio com carga horária semanal de 20 e 30 horas, respectivamente R\$ 238,48 e R\$ 286,20. E para estudante de Nível Superior com carga horária semanal de 20 e 30 horas, respectivamente R\$ 482,69 e R\$724,00.

6. Atuar diretamente como permitente, cedente ou doador de materiais incorporados, observando o seguinte:

a) O órgão ou entidade deverá realizar o registro da movimentação no módulo de material permanente do SIAD;

b) as doações deverão ter anuência prévia da Bolsa de Materiais, exceto quando os bens forem adquiridos com este fim específico.

7. Contratar diretamente seguro para cobertura de imóveis tombados, dano total de aeronaves e veículos especiais, dispensada prévia avaliação e autorização da SEPLAG, desde que observada a legislação aplicável, especialmente no que concerne ao adequado processo licitatório e, no que couber, aos procedimentos previstos na Resolução Seplag nº. 69, de 20 de novembro de 2003.

8. Conceder, nos regimes de adiantamento de despesas em viagem e miúdas, valores máximos de R\$ 250,00 para combustíveis e lubrificantes para veículo em viagem; R\$ 250,00 para reparos de veículos em viagem; R\$ 250,00 para transporte urbano em viagem; e R\$ 400,00 para despesas miúdas.